

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 188

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 7 de novembro de 2012

Homens se revezam, em jornada de 21 horas, para concluir Arena Pernambuco

Audiência discute ações relacionadas às Copas do Mundo e das Confederações

As obras na Arena Pernambuco estão em ritmo acelerado. Mais de quatro mil funcionários se revezam, numa jornada de 21 horas de trabalho, a fim de cumprir o cronograma apresentado à Fifa. O assunto teve destaque, ontem, na audiência em que participou o secretário extraordinário da Copa 2014, Ricardo Leitão. O encontro ocorreu, no auditório do Anexo I, sob a coordenação do Colegiado de Esporte e Lazer da Assembleia Legislativa, presidido pelo deputado Vinícius Labanca (PSB). “Mais de 70% da execução está concluída. O avanço é de 6% a 7% ao mês”, frisou o secretário.

Amanhã, dia 8, será anunciada oficialmente a quantidade de sedes para a Copa das Confederações, realizada de 15 a 30 de junho de 2013. “Se a escolha for por critério técnico, estamos confiantes”, enfatizou Leitão, acrescentando que, por contrato, a Arena deveria ser finalizada em dezem-



JARBAS ARAÚJO

RITMO ACELERADO - Secretário extraordinário, Ricardo Leitão (à direita da mesa), enumerou obras em andamento para sediar eventos esportivos

bro de 2013. “Estamos entregando o estádio, em abril, com dez meses de antecedência”. O primeiro jogo acontecerá em 14 de abril, às 17 horas, ainda sem equipes definidas.

Orçada em R\$ 532 milhões e com financiamentos público e privado, a Arena tem capacidade para 46 mil pessoas e está sendo cons-

truída em São Lourenço da Mata. O secretário ainda apresentou os avanços em outras vertentes, como nos planos de mobilidade, de segurança, de saúde e de qualificação de mão de obra. Entre os exemplos, os viadutos de Bultrins e de Ouro Preto, em Olinda, e a aquisição de novas composições para o metrô do Recife.

O presidente do Consórcio Arena Pernambuco, Marcos Lessa, anunciou que, a partir deste mês, começam as vendas dos assentos e camarotes do estádio, no *Shopping Recife*. Quanto ao valor do ingresso, Lessa garantiu que será uma média do preço praticado atualmente e que haverá 15 mil lugares para o Programa Todos com a Nota.

A próxima reunião da Comissão está prevista para depois do Carnaval, de acordo com Labanca. “Vamos continuar o debate, fazendo com que as pessoas entendam que a Copa é muito mais que futebol”, pontuou, acrescentando os investimentos e o legado em infraestrutura deixados para a população. À tarde, o presidente da Co-

missão repercutiu a audiência no Plenário.

Também estiveram presentes ao evento o 1º secretário da Alepe, João Fernando Coutinho; Raimundo Pimentel; Aglaílson Júnior e Waldeimar Borges, ambos do PSB; Odacy Amorim (PT); Ricardo Costa e Eriberto Medeiros, ambos do PTC; e Zé Maurício (PP).

Justiça

Executivo solicita que Alepe aprove empréstimo de R\$ 400 milhões



RINALDO MARQUES

PLENARINHO - Deputados analisaram propostas

Matéria do Governo do Estado pedindo a autorização da Alepe para que o Poder Executivo contrate operação de crédito junto à *Caixa Econômica Federal*, no valor de R\$ 400 milhões, foi distribuída, ontem, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O Projeto de Lei nº 1.166/12 aborda o assunto e visa acelerar o ritmo de investimentos em Pernambuco. A relatoria

ficou a cargo do deputado Aluísio Lessa (PSB).

O desafio é fazer com que essa nova linha de crédito, disponibilizada pelo Governo Federal, amenize os graves efeitos econômicos provocados pela crise mundial, ajudando, assim, a manter os percentuais de emprego e renda.

Na opinião do presidente do colegiado, deputado Raimundo Pimentel (PSB), a iniciativa é de

grande relevância porque amplia a capacidade de investimentos. “São mais recursos para serem aplicados em obras de infraestrutura e em outras áreas”, disse o socialista.

Durante o encontro, os parlamentares também distribuíram 15 proposições e aprovaram outras seis, entre as acatadas, a de nº 882/12, de autoria do deputado João Fernando Coutinho (PSB). O texto

denomina o terminal de passageiros, construído em Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes, de Terminal Integrado de Passageiros. Deputado Geraldo Melo. A proposta foi relatada pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB).

Também participaram do encontro os deputados Daniel Coelho (PSDB), Antônio Moraes (PSDB), Teresa Leitão (PT) e Ricardo Costa (PTC).



IDEALIZADOR - Jorge Silva tem diversas obras gravadas



FEMININA - Walkiry Mendes esteve entre os convidados

FOTOS: JOÃO BITA

Roda de pé de serra conquista novos fãs no Paço Alfândega

Alepe Cultural celebra obra de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião

Uma proposta diferenciada no segmento musical embalou a edição de novembro do Alepe Cultural/Música. Idealizada pelo cantor e compositor Jorge Silva, uma roda de pé de serra reuniu artistas, na última edição do projeto, realizada na noite de segunda-feira (6), no Paço Alfândega. Na ocasião, cerca de 25 canções foram entoadas pelos forrozeiros, entre elas, várias de autoria de Luiz Gonzaga. A programação foi mais uma homenagem da Assembleia Legislativa ao centenário do Rei do Baião.

A roda de pé de serra existe há cerca de um ano e

seis meses e acontece, todas as sextas-feiras, no Sítio das Artes, em Olinda, a partir das 18h. “O objetivo é divulgar o ritmo do forró pé de serra, considerado como um bem cultural. Nas apresentações, sempre executamos músicas de Luiz Gonzaga para que sua obra permaneça viva na memória das pessoas”, disse Jorge Silva. Para o cantor e compositor, o Alepe Cultural/Música proporciona visibilidade aos talentos locais. “Sinto-me honrado em participar da iniciativa”, completou. Com 20 anos de carreira, ele é autor de mais de cem obras gravadas por nomes consagrados no cenário musical.

Apaixonado pela dança, o aposentado Aldo Alfino, ao lado da esposa Neide, assistiu às apresentações. Ele disse que participa de vários eventos de dança e elogiou a realização do Alepe Cultural/Música. “É uma forma de conhecermos vários artistas e de dançarmos ao som da boa música”, destacou Alfino.

Entre os artistas convidados, Walkiry Mendes; Deivinho Sanfoneiro; Quixabeira e Trio Mandacaru; Raminho do Acordeon; Forró sem Fronteiras; Mardônio; Antônio Paulino; Lurdinha Oliveira; Raphael Queiroz; Ivan Ferraz; Paulinho do Acordeon; Remanso

do Forró e Jéssica Colt.

Essa edição de novembro do Alepe Cultural/Música também contou com o lançamento do livro *As mulheres que não cabem em mim*, da escritora Deanna Ribeiro. A publicação trata do universo feminino, por meio de contos. “O espaço disponibilizado pela Assembleia não apenas divulga, como contribui para o fortalecimento da cultura. Estou feliz em poder participar”, comentou a escritora.

O Alepe Cultural/Música é uma iniciativa da Mesa Diretora da Casa e ocorre mensalmente. A entrada é gratuita e os artistas não cobram cachê.

Reunião solene

Alepe homenageia Urbano Vitalino Advogados

Marca de tradição, o escritório *Urbano Vitalino Advogados* comemora 75 anos. A Assembleia Legislativa de Pernambuco homenageou o grupo através de uma reunião solene sugerida pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD).

O encontro foi presidido pelo primeiro-secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), que destacou a trajetória de sucesso. “É uma escola de formação de advogados, juristas, professores e especialistas no campo do Direito. Pelo Urbano Vitalino, passaram nomes de destaque como o atual corregedor do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Francisco Falcão; o ex-presidente da Alepe Pedro Eurico; o ex-presidente da Celpe Nicodemus Lopes e o jornalista e advogado Clovis Melo”, citou.

Rodrigo Novaes falou sobre a história do grupo, que surgiu em 1937, no município de Garanhuns, Agreste do Estado. “Tudo começou quando o major da Guarda Nacional e fazendeiro, Joaquim Vitalino, começou a advogar na Co-

marca de Canhotinho, atuando sem formação jurídica. Urbano Vitalino de Melo, comerciante de tecidos, seguiu os passos do pai e foi além: formou-se pela Faculdade de Direito do Recife e fundou o escritório”, pon-



PLACA - Novaes, Urbano Vitalino Neto e João Fernando

JOÃO BITA

Sertão

Quixaba se destaca no Prêmio Gestão Escolar 2012

A 13ª edição do Prêmio Gestão Escolar (PGE) 2012 teve como vencedora nacional a Escola Estadual Tomé Francisco da Silva. Localizada em Quixaba, Sertão do Pajeú, a instituição se destacou entre as seis finalistas que concorreram ao Título de Escola Referência Brasil. Ontem, os deputados Ricardo Costa (PTC) e Ângelo Ferreira (PSB) repercutiram a vitória.

Ambos elogiaram o governador Eduardo Campos (PSB); o secretário estadual de Educação, Anderson Gomes; o diretor da escola, Ivan Nunes; a diretora-adjunta, Rosineide Alves; alunos e professores.

“Sabemos que ainda há muito para ser feito, mas o

Governo do Estado tem se esforçado e obtido resultados”, ressaltou Costa.

Ferreira lembrou que, em meio aos prejuízos da seca, é preciso enaltecer a conquista. “Muitos dos estudantes já foram premiados nas Olimpíadas de Matemática e de Língua Portuguesa”, lembrou.

Fundada em 1962, a unidade atende a 800 estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio. Em 2012, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ficou entre as dez melhores do Brasil em relação ao Ensino Fundamental, com média 7,0. Também foi a mais bem avaliada no Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (Idepe), com média 7,42.

JOÃO BITA



INCENTIVO - Deputados Ricardo Costa e Ângelo Ferreira



Goiana

Estudo mostra que Fiat respeita o ecossistema

A fábrica da *Fiat* que começou a ser construída no município de Goiana, Zona da Mata Norte, não deve causar impactos ambientais relevantes. Foi o que mostrou o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/Rima) apresentado em audiência pública, na última segunda-feira (5), na localidade.

O deputado Aluísio Lessa (PSB) detalhou o acontecimento, ontem, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, e apresentou Voto de Aplausos à empresa, que gerará mais de sete mil empregos, durante a construção; e 4.500, quando entrar em funcionamento.

O relatório, que contém mais de duas mil páginas, foi produzido pela *Pires Advogados & Consultores*. O evento foi promovido pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e pela Secretaria de



LESSA - Repercussão

Desenvolvimento Econômico. “A *Fiat* contará com o que há de mais moderno em tecnologia de desenvolvimento sustentável”, acrescentou.

O parlamentar também destacou que 99% da água consumida será reutilizada e que a empresa adotará energia renovável. A montadora italiana investirá R\$ 4 bilhões e produzirá de 200 mil a 300 mil veículos por ano.

JOÃO BITA

Proposta para reduzir pena carcerária

Novas atividades e menos tempo na cadeia

O Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e o Ministério da Educação (MEC) anunciaram interesse em ampliar as atividades educacionais, com o intuito de reduzir penas carcerárias. Ontem à tarde, no plenário da Assembleia Legislativa, o deputado Adalberto Santos (PSB) abordou o tema e registrou a intenção dos órgãos em corrigir divergências na aplicação dos benefícios previstos na Lei 12.433/2011. “A legislação reduz um dia da pena a cada 12 horas de estudo, mas não especifica as atividades que devem ser exercidas”, explicou.

O parlamentar ressaltou que apenas os Ensinos Fundamental, Médio e Superior e a requalificação profissional estão listados. “O Governo Federal sugeriu que sejam acrescentados a prática de leituras, campeonatos esportivos, cursos e oficinas”, apontou. Uma norma técnica enviada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) determina que as novas ocupações estejam incluídas no projeto pedagógico do estabelecimento prisional ou de uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC.



OBJETIVO - Adalberto Santos diz que é ressocializar detento

“Essa medida é uma forma de encontrar meios legais para ajudar os presos com bom comportamento a conquistar a liberdade, a partir da educação e da ressocialização”, completou. O socialista também observou que o Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP) tem como metas a criação de 27 mil vagas de Educação de Jovens e Adultos (EJA); dez mil, no Brasil Alfabetizado; e 90 mil, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

De acordo com dados do Sistema de Informações Penitenciárias (Infopen), atualmente, 300 mil presos são analfabetos ou semianalfabetos – o que representa 60% da população carcerária. “Desse percentual, 10% participam de atividades educacionais. Acredito que as condenações não devem ter apenas caráter punitivo. Elas precisam promover a reintegração social”, concluiu Santos, sugerindo que a medida também seja implantada pelo Governo do Estado.

Moradia

Desocupação da Vila Oliveira gera polêmica

O protesto realizado, ontem, na comunidade Vila Oliveira, localizada no bairro do Pina, Zona Sul do Recife, motivou o deputado Daniel Coelho (PSDB) à tribuna da Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar explicou que a manifestação contestava o despejo de 14 famílias da área, sob o argumento de ocupação irregular.

“Os moradores possuem título de posse concedido, em 1989, pelo então governador Miguel Arraes. Mas, eles terão que sair do local, onde moram há mais de 30 anos, por uma decisão judicial de janeiro de 2011, que registra que o terreno pertence a um ente privado. São 90 pessoas na rua, sem direito à indenização e reparação”, lamentou. O tucano registrou a obrigatoriedade do cumprimento da decisão judicial, mas apelou para uma “solução mais solidária”.

Em aparte, o líder do Governo na Assembleia, deputado Waldemar Borges (PSB), lamentou a si-



INICIATIVA - Daniel Coelho propôs solução humanizada

Título de posse concedido há 30 anos não é aceito

tução e ressaltou que o caso chegou ao ponto em que o Executivo não pode mais interferir. “Tentamos resolver a questão com alternativas que não prejudicassem a população mais carente, mas o Poder Judiciário não reconhece os títulos de posse. Vamos analisar uma forma de prestar assistência a essas pessoas”, informou.

Apoio ao Movimento de Luta dos Sem-Teto

Representantes do Movimento de Luta dos Sem-Teto receberam, ontem, apoio do deputado Manoel Santos (PT), na Assembleia Legislativa. O parlamentar informou que quatro mil famílias moradoras de um terreno, no município de Camaragibe, Região Metropolitana do Recife (RMR), correm o risco de serem despejadas por conta de uma decisão judicial. “Moradia digna é direito de todos”, destacou, congratulando-se com o movimento.

De acordo com o petista, uma comissão dos Sem-Teto será recebida, hoje (8), pelo secretário das Cidades, Danilo Cabral. “Esperamos que o Executivo possa dar um encaminhamento ao impasse e, assim, evitar a retirada dessas famílias”, pontuou.



TRIBUNA - Manoel Santos pediu ajuda governamental

LUTO - Santos também lamentou as mortes de José Edson de Souza Filho, Délio Camilo de Melo e Miriam Neide dos Santos, integrantes da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores dos Es-

tabelecimentos de Ensino de Pernambuco (Sintepe). Os sindicalistas foram vítimas de acidente, na madrugada do último domingo (4). “As perdas são irreparáveis”, lamentou.

Economia

Apagão prejudica repasse de combustível para o Nordeste

A notícia sobre o desabastecimento dos postos de combustíveis de Pernambuco motivou pronunciamento na Casa Joaquim Nabuco. Preocupado com a questão, o líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB), levou o tema ao Plenário, na tarde de ontem. O parlamentar relacionou o apagão, ocorrido no último dia 25, no Nordeste e em parte do Norte do País, como um dos responsáveis pela falta do produto.

“O presidente do sindicato que representa os postos de gasolina disse que, com os apagões, os navios com derivados de petróleo estão sendo usados para abastecer as usinas termelétricas”, infor-



ALERTA - Antônio Moraes

mou. O tucano também registrou que a Petrobras reduziu a periodicidade do transporte do produto para a Região Nordeste, de quatro vezes por

semana, para duas. “O Brasil está importando grande quantidade de combustível para atender à demanda atual. O então presidente da República, Lula, dizia que o País não precisava mais importar. Era autossuficiente. E, agora, estamos vendo o contrário. Não houve planejamento”, criticou.

De acordo com Moraes, uma das soluções para reduzir a escassez do produto é aumentar a adição de álcool anidro na gasolina, que pode chegar a 25%. “Essa questão deveria ter sido observada com antecedência e poderia ser uma alternativa para minimizar o problema”, pontuou.

Atos

ATO Nº. 1487/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º130/2012, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE:** exonerar **JONAS LIRA DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **CLÁUDIO CORREIA SOBRINHO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)

ATO Nº. 1488/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º825076/2012, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** exonerar **FLORIANO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 07 de novembro de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012

Autor: Poder Executivo

Autor do Projeto: Deputado Antônio Moraes

O Veto Parcial, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012 que denomina de Rodovia Vice-Prefeito Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho rodoviário com 6 km de extensão, partindo da PE 89, registrado no DER-PE sob o número 089EPE0030, no distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim, até o entroncamento com a PE 84, no município de Machados, tem por base o vício de inconstitucionalidade por afronta ao disposto

no art. 238 da Constituição Estadual que veda nova designação a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.

O Parecer da 1ª Comissão é pela manutenção do Veto.

Processo de Votação: Nominal.

Quorum para Rejeição do Veto: Maioria absoluta = 25 Deputados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3263/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 738/2012, de autoria do Dep. Ricardo Costa que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provedores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3264/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 946/2012, de autoria do Ministério Público que cria cargos de promotor de justiça de primeira, de segunda e de terceira entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3265/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1067/2012, de autoria do Dep. Rodrigo Novaes que dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação de cartaz, nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3266/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1143/2012, de autoria do Poder Executivo que altera os arts. 16 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1171/2012
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Francismar Pontes, no período de 10 à 20 de novembro de 2012 quando estará viajando a República Popular da China, quando estará participando da "Conferência Internacional de Inovação Urbana de Guangzhou" e da "Reunião da Administração da Rede Metrópolis".

(Parecer da Mesa Diretora nº 3250)

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Complementar nº 639/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Tony Gel

Altera a redação do inciso IV do art. 190 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/02/2012
REPUBLICADO EM - 24/02/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1158/2012
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 360/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Betinho Gomes

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 456/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Dep. Teresa Leitão

Dispõe sobre a preservação e os procedimentos de tombamento e de registro do patrimônio cultural de origem africana no estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2012
Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Denomina de Rodovia Manoel de Souza Santana, a Rodovia Vicinal, no trecho específico que liga a PE- 337 ao Distrito de Fátima, município de Flores, Sertão do Pajeú.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2012
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Denomina de Rodovia Prefeito Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, a artéria vicinal que liga a BR-232 com o Distrito de Matriz da Luz, Município de São Lourenço da Mata.

Com Emenda Modificativa nº 01/2012 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2012
Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Altera a Lei nº 13.186, de 9 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5240/2012
Autor: Dep. Daniel Coelho

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Articulação Social e Regional do Estado no sentido de impedir que as famílias residentes à Comunidade Vila Oliveira, na Av. Domingos Ferreira, 167, Pina, sejam prejudicadas com a execução da ação judicial referente ao processo de desapropriação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5241/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5242/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5243/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Vertente do Lério.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5244/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5245/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5246/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio e Fomento à Construção de Centros de Educação Infantil**, o município de Xexéu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5247/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5248/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Lagoa do Ouro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5249/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5250/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: José Humberto Cavalcanti (PTB), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 07 de novembro de 2012 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1163/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, e dá outras providências)
Regime de urgência

Recife, 06 de novembro de 2012.

DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA
Presidente em Exercício

Discussão Única da Indicação nº 5251/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5252/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5253/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5254/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Jucati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5255/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5256/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5257/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5258/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5259/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5260/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5261/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Palmerina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5262/2012
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido que seja construído uma Praça Multiuso, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1660/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Congratulações para com a Rádio Cultura dos Palmares, pelo transcurso em 14 de novembro do corrente ano, do 31º aniversário de atividades voltadas para evidenciar os valores locais e da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1661/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Senhor Francisco Amâncio da Silva, Maestro Forró, pelo recebimento da mais importante comenda cultural do Brasil, a *Ordem do Mérito Cultural do Ministério da Cultura*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1662/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito do Município de Canhotinho, Lourival Mendonça Barros, ocorrido no dia 04 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1663/2012
Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos a emissora rural: *A Voz do São Francisco*, do Município de Petrolina, pelo transcurso do seu aniversário em 28 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIEIRA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e **RODRIGO NOVAES (PSD)**, os suplentes: **ANDRÉ CAMPOS (PT)**, **DANIEL COELHO (PSDB)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, e **ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas do dia 07 de novembro de 2012, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1155/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate à Psoríase);

02- Projeto de Resolução Nº 1156/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia (EMENTA: Estabelece que anualmente a ALEPE entre na campanha mundial denominada OUTUBRO ROSA, para alertar as mulheres pernambucanas sobre a importância da prevenção do câncer de mama, e dá outras providências)

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1161/2012, de autoria do Deputado Clodoaldo MAGALHÃES (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Para Todos);

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1162/2012, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Dispõe sobre a criação do Projeto Grafite e a utilização de viadutos, muros e paredes públicos de equipamentos estaduais para aplicação da arte em grafite no Estado de Pernambuco);

05- Projeto de Lei Ordinária Nº 1163/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, e dá outras providências).

Regime de urgência

06- Projeto de Lei Ordinária Nº 1164/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências);

Regime de urgência

07- Projeto de Lei Ordinária Nº 1165/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papeleria e de bebidas);

Regime de urgência

08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1166/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências);

Regime de urgência

09- Projeto de Lei Ordinária Nº 1167/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes e Amigos de Timbaúba – ADAT);

10- Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias).

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (EMENTA: Denomina Terminal Integrado de Passageiros Deputado Geraldo Melo, o Terminal Integrado de Passageiros construído no bairro de Cajueiro Seco, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes);

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1114/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Obriga as delegacias policiais Cíveis do Estado de Pernambuco a fixarem próximo ao balcão de atendimento e em local visível, placa informativa com os seguintes dizeres: "Em caso de desaparecimento de criança ou adolescente, o registro é imediato. Lei Federal 11.259/2005, cidadão faça valer o seu direito. Registre nessa Delegacia");

RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS

03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1149/2012, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (EMENTA: Altera a Lei nº 13.186, de 9 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1158/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

05- Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes públicas e particulares de ensino do Estado, e dá outras providências – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 957/2012, de autoria do deputado Sérgio Leite);

RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 07 de novembro de 2012.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: RODRIGO NOVAES (PTC), AGLAÍLSON JÚNIOR (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), RILDO BRAZ (PRP), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: FRANCISMAR PONTES (PTB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), LEONARDO DIAS (PSB), MARY GOUVEIA (PHS), RAMOS (PMN), para comparecerem à **Audiência Pública** deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00**. (dez horas) do dia **19 de novembro de 2012 (segunda-feira)**, na Câmara Municipal de Petrolina, Praça Santos Dumont, s/n – Centro - Petrolina.

DISCUSSÃO

1. PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO PROJETO PONTAL;
2. PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA GESTÃO DE ÁGUA DOS PROJETOS: SENADOR NILO COELHO, BEBEDOURO E MARIA TEREZA.

Recife, 16 de novembro de 2012.

Deputado ODACY AMORIM
Presidente da CNM

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E RAIMUNDO PIMENTEL

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAÍAS RÉGIS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1144/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012), DIOGO MORAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1143/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012), ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1136/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012), LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3247/2012 A 3249/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 526/2011, 1033/2012 E 1150/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 946/2012, 1143/2012, 847/2012, 945/2012 E 1144/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5236/2012 A 5238/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1652/2012 A 1656/2012. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO DANIEL COELHO, OCORRIDO NO DIA 04 DE NOVEMBRO, E DOS DEPUTADOS JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI E TONY GEL, OCORRIDO NO DIA 05 DE NOVEMBRO. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A ESCLARECER AS MEDIDAS QUE VÊM SENDO TOMADAS PARA ENFRENTAR ESSE GRAVE PROBLEMA DA SECA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1651/2012, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E RAIMUNDO PIMENTEL. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL). O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: RANILSON RAMOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO E COORDENADOR DO COMITÊ INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM; ALMIR CIRILO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS; DEPUTADA ISABEL CRISTINA, RELATORA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA SECA; WALDEMAR BORGES, AUTOR DO REQUERIMENTO DESSE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL; MARCELO ASFORA, PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMAS; E O PREFEITO JADIEL BRAGA, NESTE ATO REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE RAIMUNDO PIMENTEL QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO DEBATE SOBRE O ENFRENTAMENTO AOS GRAVES PROBLEMAS DA SECA, RESSALTANDO QUE O OBJETIVO É AVALIAR AS AÇÕES DA OPERAÇÃO SECA, COORDENADA PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES DESTACA A GRAVIDADE DECORRENTE DA ESTIAGEM, RESSALTANDO A QUASE EXTINÇÃO DO REBANHO E A DESESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA LOCAL. A

DEPUTADA ISABEL CRISTINA APRESENTA UM RELATÓRIO PARCIAL DO TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA SECA, INFORMANDO A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ENFRENTAM ESSE PERÍODO DE ESTIAGEM, DEFENDENDO A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS RAMIFICADAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA RANILSON RAMOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO E COMITÊ INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO À ESTIAGEM QUE REGISTRA QUE O ESTADO ATRAVESSA A PIOR SECA DOS ÚLTIMOS 50 ANOS, RESSALTANDO QUE MESMO DEPOIS DAS CHUVAS, O REBANHO BOVINO, CAPRINO E OVINO LEVARÁ TEMPO PARA SE RECUPERAR. O SENHOR MARCELO ASFORA, PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMAS, FAZ UM PROGNÓSTICO DO CLIMA PARA O ESTADO, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DOS FENÔMENOS CLIMÁTICOS, CONCLUINDO QUE O ESTADO AINDA SOFRERÁ COM A SECA POR ALGUNS MESES, PREVENDO PRECIPITAÇÕES DE CHUVAS PARA O INÍCIO DO ANO DE 2013. O SENHOR ALMIR CIRILO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS COMENTA A COMPLEXIDADE DAS PREVISÕES DE CHUVAS NO ESTADO, REGISTRANDO INVESTIMENTOS DO GOVERNO ESTADUAL, RESSALTANDO QUE AS CONSEQUÊNCIAS DA ESTIAGEM SÃO CUMULATIVAS, E O FATO DE AS CHUVAS OCORREREM NÃO SIGNIFICAM ALÍVIO IMEDIATO DOS PREJUÍZOS DEIXADOS DURANTE O PERÍODO DE SECA. O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR RESSALTA QUE A PERFURAÇÃO DE POÇOS E A CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS SÃO ALTERNATIVAS DE AÇÕES QUE PODEM MINIMIZAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA SECA. O SECRETÁRIO RANILSON RAMOS RELATA AS AÇÕES DO ESTADO NO COMBATE À SECA, DESTACANDO AS INICIATIVAS DA OPERAÇÃO SECA RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO E AO REBANHO, E ÀS OBRAS EMERGÊNCIAS E ESTRUTURADORAS, CITANDO A LINHA DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO BANCO DO NORDESTE; O SUBSÍDIO AO MILHO; PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; E PROGRAMAS COMO O GARANTIA SAFRA; O "BOLSA ESTIAGEM" DO GOVERNO FEDERAL E O CHAPÉU DE PALHA ESTIAGEM DO GOVERNO DO ESTADO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES RESSALTA A NECESSIDADE DO INVESTIMENTO NA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO D'ÁGUA NO SERTÃO, SUGERINDO QUE O COMITÊ PERMANEÇA NA REGIÃO, MESMO COM A CHEGADA DAS CHUVAS. O SENHOR ALEXANDRE ANDRADE, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA, TRATA DA ESTIAGEM NA ZONA DA MATA, DIMINUINDO A PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR. O DEPUTADO MANOEL SANTOS COMENTA DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES EM COMBATE À SECA. O SENHOR DORIEL BARROS, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE COMENTA A RESISTÊNCIA DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE NA OCORRÊNCIA DA ESTIAGEM, AINDA PERSISTEM, MESMO PERDENDO O PLANTIO, E O MOVIMENTO DE MUITO QUE MIGRAM PARA AS GRANDES CIDADES EM BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES, SOBRECARGANDO OS GRANDES CENTROS. O DEPUTADO ALUISIO LESSA APELA AOS PREFEITOS QUE SUSPENDAM EVENTOS FESTIVOS E QUE DIRECIONEM AS VERBAS PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DA SECA. A DEPUTADA ISABEL CRISTINA SOLICITA QUE SEJA AUMENTADA A QUILOMETRAGEM PERMITIDA AOS CARROS-PIPAS, PARA QUE ESTES POSSAM ATENDER A NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, QUE PRECISAM SE DESLOCAR PARA LOCAIS CADA VEZ MAIS DISTANTES PARA CAPTAR ÁGUA. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES SOLICITA QUE AS AÇÕES SEJAM ESTENDIDAS À MAIOR QUANTIDADE POSSÍVEL DE PESSOAS QUE SOFREM COM A SECA. O SECRETÁRIO RANILSON RAMOS FAZ SUAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, AGRADECENDO A OPORTUNIDADE DE ESCLARECER SOBRE AS AÇÕES EM COMBATE A SECA, AGRADECENDO AS PARCERIAS DE ENTIDADES, BEM COMO DESTA CASA NAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM PROL DA POPULAÇÃO QUE SOFRE COM A SECA. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: ALEXANDRE ANDRADE LIMA, DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO; JULIO ZOÉ, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA AGRONÔMICA DE PERNAMBUCO; ALDO SANTOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR; VEREADOR ELIAS MENDES, DO MUNICÍPIO DE OURICURI; VEREADORES GERALDINHO E ROGÉRIO, DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO; SAULO MALTA, PRESIDENTE DO SINDICATO DE PRODUTORES DE LEITE DE PERNAMBUCO; JOSÉ ADALTO DA SILVA, PREFEITO ELEITO DA CIDADE DE IBIMIRIM; PEDRO JORDÃO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE ITAÍBA; DANILO MORONO, CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA; ASSIS FERREIRA, DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DO IPA; GENIL GOMES, DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; ADELMO DUARTE, EX-DEPUTADO ESTADUAL; MAJOR LEONARDO RODRIGUES, GERENTE DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL ESTADUAL; E DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A ESTIAGEM. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5240/2012 A 5262/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1660/2012 A 1663/2012, ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1170/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES, E

COMUNICA QUE O REQUERIMENTO Nº 1634/2012 FOI PREJUDICADO EM FACE À APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 1654/2012. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO FREI ORLANDO, PATRONO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DO EXERCITO BRASILEIRO.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1144/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012), DIOGO MORAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1143/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012), ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1136/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012), LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO FREI ORLANDO, PATRONO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1559/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ZÉ MAURICIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; GENERAL DE BRIGADA FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO GENERAL DO EXÉRCITO ODILSON SAMPAIO, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE; EUEDES DA CUNHA, CAPELÃO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE; TENENTE CORONEL GILVAN GOMES, CAPELÃO DA AERONÁUTICA; MONSINHO CORONEL EDVALDO BEZERRA; FREI MARCONI LINS, PROVINCIAL DA ORDEM DOS FRANCISCANOS EM PERNAMBUCO; PASTOR CAPITÃO DANIEL PEDRO DA SILVA, CAPELÃO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVEM-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO PRIMEIRO SARGENTO CARVALHO. O SENHOR PRESIDENTE ZÉ MAURICIO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO A DEDICAÇÃO DE FREI ORLANDO À FAMÍLIA MILITAR. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA DOM FERNANDO SABURIDO, ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE PARA COMPOR A MESA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, AUTOR DO REQUERIMENTO QUE RESSALTOU A DEDICAÇÃO DO HOMENAGEADO AOS MAIS POBRES E SUA PREOCUPAÇÃO COM O BEM ESTAR DA PESSOA HUMANA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO TONY GEL A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO GENERAL DE BRIGADA FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, CHEFE DO ESTADO MAIOR DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, REPRESENTANDO O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DO EXERCITO BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO GENERAL DE BRIGADA FERNANDO SÉRGIO NUNES FERREIRA, QUE AGRADECE PENHORADAMENTE A HOMENAGEM PRESTADA POR ESTA CASA AO FREI ORLANDO, PATRONO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DO EXÉRCITO BRASILEIRO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DO SENHOR DOM OSVINO JOSÉ BOTH, ARCEBISPO DO ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL E AS PRESENCAS DOS SENHORES PADRE MAJOR RIVAN MEDEIROS, CAPELÃO CATÓLICO; MAJOR ALEXANDRE RABELO DE SOUZA, SUB-COMANDANTE DDO 4º BCOM; LEILSON LEANDRO DA SILVA, ARQUIDIOCESE DE NATAL; PADRE LORIVAL, MAJOR DA RESERVA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE; WALTER FIRMINO NETO, 1º

TENENTE DO 4º BCOM; BRAGA SÁ, PRESIDENTE DO GERE; E O SENHOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DA PROVÍNCIA DE SANTO ANTÔNIO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA PARA AMANHÃ, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3247 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 526.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3248 E 3249 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1033 e 1150.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 138 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.801, datada de 25.10.12; 14.802, 14.803 e 14.804, datadas de 29.10.12; 14.805 e 14.806, datadas de 30.10.12
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 1242, 1243 E 1244 - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativo aos Contratos de Repasse nºs 0233.402-72/2007, 0233.406-18/2007 e 0233.408-36/2007.
À 2ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 49, 50, 52 E 53 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME comunicando a transferência de recursos ao Fundo Estadual de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado.
Às 2ª e 9ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2012
À Publicação.

REPUBLICADO

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3250 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1171 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Francismar Pontes.
A Imprimir.

PARECER Nº 3251 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Veto Total ao Projeto de Lei nº 927.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3252, 3253, 3254, 3255 E 3256 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 871, 882, 1073, 1149 e 1158.
A Imprimir.

PARECERES NºS 3257, 3258, 3260 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1023, 1034, 1037.
A Imprimir.

PARECER Nº 3259 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1036, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 3261 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1039, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECER Nº 3262 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1044, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 140 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Complementares nºs 212, 213, 214, 215, 216 e 217, e das Leis Ordinárias nºs 14.807, 14.808; 14.809; 14.810; 14.811; 14.812; 14.813; 14.814; 14.815; 14.816; 14.817; 14.818; 14.819; 14.819; 14.820; 14.821 e 14.822, datadas de 31.10.2012.
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2012
À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **JÚLIO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 06 a 08 de novembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 06 de novembro de 2012.

Júlio Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 06/11/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 139/2012.

Recife, 6 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que redefine a remuneração dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

O Projeto em tela considera as tratativas encampadas por esse Governo no sentido de proporcionar maior satisfação aos servidores do Estado de Pernambuco, reajustando a remuneração e majorando gratificações dos vários cargos indicados em seu texto.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 1174/2012

Ementa: Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base do cargo público de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação – “GC”, passam a ser os definidos no Anexo I, a partir das datas nele indicadas, sendo estas 1º de setembro de 2012 e 1º de junho de cada ano, do biênio 2013/2014.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes do cargo de que trata o *caput*, ficam vinculados para todos os efeitos legais, funcionais e administrativos à Secretaria de Imprensa.

Art. 2º Os valores nominais de vencimento base do cargo público de Assessor Jurídico do Estado – de simbologia “AJE”, passam a ser os definidos no Anexo II, a partir das datas nele indicadas, sendo estas 1º de setembro de cada ano, do triênio 2012/2014.

§ 1º Fica assegurado aos servidores ocupantes do cargo de que trata o *caput* o início do processo de avaliação de desempenho, visando à promoção na respectiva carreira, com eventuais efeitos financeiros decorrentes a contar de 1º setembro de 2013, e cujos critérios serão definidos em decreto.

§ 2º Para efeito da promoção referida no § 1º, o servidor deverá satisfazer, além dos critérios de avaliação de desempenho, o critério de efetivo tempo de serviço público prestado, computado desde a sua respectiva data de admissão, a intervalos não inferiores a 10 (dez) anos.

Art. 3º Os valores nominais de vencimento base dos cargos legalmente declarados em extinção, e das gratificações de exercício, incentivo ou adicionais, todos adiante indicados, ficam reajustados com a aplicação do índice linear de 6% (seis por cento), a partir de 1º de setembro de 2012:

I - Professor de Ensino Profissionalizante de Artes e Ofícios, símbolo de nível “PEP”;

II - Inspetor de Fiscalização Agropecuária, símbolo de nível “IFA”;

III - Odontólogo, símbolo de níveis “SO-1 a SO-3”;

IV - Assessor de Coordenação Comunitária, símbolo de nível “ACC”;

V - Assessor Técnico Administrativo ou de Organização Administrativa, e Cargos Especiais, de nível médio e superior, de simbologia CEX e CE1 a CE9, respectivamente, referidos no art. 14 da Lei Complementar nº 75, de 21 de junho de 2005;

VI - gratificação de exercício nas agências do trabalho;

VII - gratificação de exercício nas centrais de atendimento ao cidadão;

VIII - gratificação pela participação no cadastro e na elaboração da folha de pagamento do Estado de Pernambuco;

IX - gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro do Estado de Pernambuco;

X - gratificação de exercício na Procuradoria Geral do Estado, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 15 de julho 2004;

XI - gratificação de incentivo pela participação na gestão dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços;

XII – adicional de designação da Guarda Patrimonial;

XIII - prêmio de produtividade pelo efetivo exercício na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE;

XIV - gratificação de exercício na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, instituída pelo §4º do art. 14 da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003; e

XV - gratificação de incentivo pelo exercício nos postos avançados do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010.

Art. 4º Para efeito do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, será adotado exclusivamente o critério de avaliação de desempenho, não se admitindo critério automático por decurso de prazo, exceto quando da permanência do servidor, por lapso temporal superior a 10 (dez) anos, na mesma classe na qual fora enquadrado, hipótese em que passará a ocupar faixa salarial inicial da classe imediatamente superior.

Art. 5º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o art. 34 da Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998.

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE JORNALISTA, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL COMUNICAÇÃO – “GC”

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2012	
Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)
GC – 1	2.045,67
GC – 2	2.332,07
GC – 3	2.658,56
GC – 4	3.030,75

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2013	
Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)
GC – 1	2.168,41
GC – 2	2.515,36
GC – 3	2.917,82
GC – 4	3.384,67

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014	
Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)
GC – 1	2.298,52
GC – 2	2.758,22
GC – 3	3.309,87
GC – 4	3.971,84

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ACESSOR JURÍDICO DO ESTADO, DE SIMBOLOGIA – “AJE”

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2012	
Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)
AJE – I	2.572,01
AJE – II	2.932,09
AJE – III	3.342,58
AJE – IV	3.810,54

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2013	
Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)

AJE - I	2.726,33
AJE - II	3.162,54
AJE - III	3.668,54
AJE - IV	4.255,51

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Símbolo de Nível	Vencimento Base (R\$)
AJE - I	2.889,91
AJE - II	3.467,89
AJE - III	4.161,46
AJE - IV	4.993,76

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de novembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1172/2012

Ementa: Obriga as seguradoras de automóveis a oferecerem veículos adaptados na forma em que menciona e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º As seguradoras sediadas ou que prestem serviços no âmbito do Estado de Pernambuco, quando houver previsão contratual, deverão assegurar veículos reserva adaptados para o uso de pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

Art. 2º A adaptação dos veículos deverá possibilitar a utilização dos mesmos por pessoas que possuam qualquer tipo de deficiência informada no ato da contratação.

Art. 3º A seguradora que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração;

II - multa, quando da segunda autuação;

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando-se em consideração para sua graduação o porte do estabelecimento e a ocorrência de reincidência.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por Legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem por objetivo solucionar um grave problema encontrado pelas pessoas com deficiência, quando da ocorrência de sinistros que impossibilitem a utilização do veículo segurado.

Ocorre que, na ocasião do sinistro, a seguradora contratada, informa ao proprietário sobre a ausência de veículo reserva adaptado, causando-lhe imenso transtorno.

Não há uma Lei que obrigue as seguradoras a oferecer serviços diferenciados para pessoas com deficiência.

Hoje, as revendedoras de automóveis disponibilizam uma série de vantagens e acessórios. Se elas oferecessem, por exemplo, uma seguradora que garanta um carro reserva adaptado, surgiria aí, uma competição saudável que traria várias opções e serviços.

Nesse sentido, peço aos meus pares a aprovação da presente proposição afim de resguardar a independência e o tratamento igualitário garantidos em nossa Carta magna às pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1173/2012

Ementa: Dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º As empresas, organizações, entidades e as Pessoas Físicas atuantes como Leiloeiros, que oferecem a modalidade de leilões de automóveis, máquinas e imóveis, e ainda, bens de toda e qualquer espécie, disponibilizarão, através do seu edital:

I - Nos lotes disponibilizados à arrematação, sejam eles provenientes da administração pública ou de propriedade particular, deverão constar em seu edital, qual seu o lance inicial e seu lance de incremento e ainda, de forma clara e objetiva, quais valores acessórios o arrematante terá de arcar após seu arremate.

II - Após a realização do pregão, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, será disponibilizado ao acesso público, quais foram os valores individuais que esses lotes ou bens alcançaram no ato de arrematação, através de sítio eletrônico dessas empresas organizadoras dos pregões ou de seus leiloeiros.

Art.2º No edital dos leilões deverá constar o cumprimento desta Lei de direito à informação.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as empresas infratoras e aos Profissionais Leiloeiros, às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender das circunstâncias da infração e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto em tela busca oferecer aos consumidores pernambucanos, que tornaram-se clientes frequentes de leilões de automóveis, caminhões máquinas e imóveis, e ainda, bens de toda e qualquer espécie, ao direito à informação, que é uma garantia legal já em prática em nosso país. O cumprimento ao disposto nessa Lei, não trará nenhum custo às empresas organizadoras de leilões, tampouco aos leiloeiros responsáveis pelo evento, tendo em vista que a realização de Leilões já é uma prática cotidiana em nosso Estado, ocorrendo, praticamente a cada semana, dos mais diversos leiloeiros e empresas do ramo.

O Código de Defesa do Consumidor é bastante claro nos direitos da sociedade. Embora os participantes desses pregões até então fosse na sua ampla maioria de comerciantes que revendiam os lotes, a cada evento realizado, o número de consumidores aumenta, já atingindo mais de 30% dos que arrematam os bens oferecidos.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei, na certeza de sua aprovação pelos que fazem o Parlamento Estadual.

Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3251/2012

Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012

Autor: Governador do Estado

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e parecer, o veto apostado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012, que denomina de Rodovia Vice-Prefeito Antônio da Cunha Cavalcanti, o trecho rodoviário com 6 km de extensão, partindo da PE-89, registrado no DER-PE sob o número 089EPE0030, no distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim, até o entroncamento com a PE-84, no Município de Machados".

Eis as razões expostas para fundamentar o veto:

"Em que pese a louvável intenção do autor do projeto de lei em tela de homenagear o Sr. Antônio da Cunha Cavalcanti, que teve destacada atuação como produtor rural, como Vereador e como Vice-Prefeito do Município de Machados, neste Estado, como bem ressaltado pelo nobre parlamentar na justificativa da sua proposição, vejo-me obrigado a vetá-la, em estrito respeito à Constituição Federal de 1988.

Ocorre que o trecho rodoviário que liga a comunidade de Bizarra ao Município de Machados, neste Estado, integra a Rodovia PE-089, que liga o Município de Machados ao de Timbaúba, passando por São Vicente Férrer e por Macaparana, já denominada de Rodovia José Humberto de Moura Cavalcanti pela Lei nº 14.551, de 26 de dezembro de 2011.

Cumprе ressaltar que a Constituição do Estado de Pernambuco, em seu art. 238, caput, parte final, veda a alteração de denominação de bem público já conhecida do povo. Eis o teor do comando constitucional em tela:

"Art. 238. Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvadas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação."

Nesse contexto, por imperativo constitucional, o veto total ao projeto de lei em referência é medida que se impõe, a despeito da inequívoca justiça da homenagem que veicula."

2. Parecer do Relator

O veto ora em análise merece ser confirmado por essa Casa Legislativa, vez que efetivamente ocorreu ofensa ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda seja dada nova designação a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação.

No caso presente, a rodovia em questão já é denominada de "Rodovia José Humberto de Moura Cavalcanti" pela Lei Estadual nº 14.551, de 26 de dezembro de 2011.

Registre-se, por oportuno, que a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012 por essa Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deu-se por conta de informação equivocada prestada pelo DER/PE através do Ofício nº 1245/2012-PR.

Por todo o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 927/2012.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 6 de novembro de 2012.**

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 3252/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 871/2012

Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Denominar de Senador Antônio Farias, as instalações do Terminal de Integração de Passageiros do Aeroporto, no município de Recife e dá outras providências. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 871/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que visa denominar de Senador Antônio Farias, as instalações do Terminal de Integração de Passageiros do Aeroporto, no município de Recife e dá outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

O art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa dão suporte à proposta de lei citada acima. Tal matéria, versada no Projeto de Lei ora em análise, encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, posto que o homenageado já veio a falecer.

Não existem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 871/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 871/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de novembro de 2012.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 3253/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 882/2012

Autor: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Denominar de Terminal Integrado de Passageiros Deputado Geraldo Melo, o Terminal Integrado de Passageiros construído no bairro de Cajueiro Seco, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 882/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, que visa denominar de Terminal Integrado de Passageiros Deputado Geraldo Melo, o Terminal Integrado de Passageiros construído no bairro de Cajueiro Seco, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

O art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa dão suporte à proposta de lei citada acima.

Tal matéria, versada no Projeto de Lei ora em análise, encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer tipo incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, posto que o homenageado já veio a falecer.

Não existem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 882/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 882/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de novembro de 2012.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 3254/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2012

Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE BETHESDA NA CIDADE DE GARANHUNS-PE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2012, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa

declarar de utilidade pública a creche Bethesda na cidade de Garanhuns-PE.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2012, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Daniel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2012, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de novembro de 2012.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 3255/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2012

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.186, DE 9 DE JANEIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO GOVERNADOR, DO VICE-GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 14, IX, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2012, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que visa alterar a Lei nº 13.186, de 9 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

A tramitação observa o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 14, IX, da Constituição Estadual e no art. 95, V, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme determina o art. 14, IX, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente à Assembléia Legislativa:

.....

IX – fixar os subsídios dos Deputados, do Governador, do Vice-

Governador e dos Secretários de Estado, por lei de sua iniciativa, observado o que dispõem os artigos 37, XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III, 2º, I da Constituição da República;”

Imperioso destacarmos, ainda, a competência exclusiva da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para a propositura o projeto de lei, conforme disposto no art. 95, V, do Regimento Interno, *in verbis*:

“Art. 95. A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação exercerá, com exclusividade, as competências previstas no art. 93, para:

.....

V – apresentar projeto de lei fixando os subsídios, do Governador, do Vice-Governador, e dos Secretários de Estado, observando o previsto na Constituição do Estado de Pernambuco;”

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2012, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2012, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de novembro de 2012.
--

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 3256/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 1158/2012

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR MODIFICAR A LEI Nº 11.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, APROVA A SUA LEI ORGÂNICA, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1158/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar a Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova a sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa e dá outras providências.

Consoante disposto na Mensagem Governamental, a proposição objetiva reajustar o subsídio percebido pelos integrantes do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, de modo a acompanhar as alterações financeiras no decorrer dos anos e, de conseguinte, assegurar uma melhor estrutura operacional ao seu funcionamento. Torna-se oportuno mencionar que o último reajuste ocorreu no ano de 2004, através da Lei nº 12.639, de 14 de julho de 2004.

Assim sendo, no exercício de suas atribuições, os Conselheiros Distritais perceberão subsídio pelo comparecimento às sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, no valor de R\$ 249,15 (duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) por sessão, até o limite de R\$ 3.238,95 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1158/2012, de autoria do Governador do Estado.

Aluíso Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1158/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de novembro de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluíso Lessa.

Favoráveis os (6) deputados: Aluíso Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 3257/2012

EMENTA: Denomina de Rodovia Manoel de Souza Santana, a Rodovia Vicinal, no trecho específico que liga a PE- 337 ao Distrito de Fátima, município de Flores, Sertão do Pajeú. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1023/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente visa denominar de Rodovia Manoel de Souza Santana, a Rodovia Vicinal, no trecho específico que liga a PE- 337 ao Distrito de Fátima, município de Flores, Sertão do Pajeú.

2.2 – De acordo com a justificativa, *in verbis*:

O Sr. Manoel de Souza Santana nasceu no Distrito de Jericó, município de Triunfo – PE, no dia 15 de outubro de 1892 e faleceu no dia 19 de setembro de 1968, filho de Joaquim de Santana e

Justina Juvita de Souza Santana, cuja família constava de dez irmãos, sendo cinco homens e cinco mulheres. Comerciante inato, empreendedor por natureza, grande visão futurista, logo percebeu que deveria desenvolver suas potencialidades no vizinho Município de Flores - PE, aonde encontrou melhores condições para ele e sua família. Manoel de Souza Santana também conhecido e carinhosamente chamado de “Neco Santana”, o qual deixou um extraordinário legado para a família e para o povo de Flores e adjacência.

Neco Santana foi um grande comerciante, agricultor, pecuarista e prefeito de Flores de 1929 a 1932. Naquela época já teve a iniciativa de servir merenda nas escolas do seu município e contratar médicos para atendimento à população de Flores que dependia de um curandeiro.

Portanto, a homenagem ora prestada ao ilustre Neco Santana é por demais justa, uma vez que aquele cidadão é uma grande referência para o povo de Flores, especialmente no campo político.

2.3 – Pelo exposto na justificativa do autor, o projeto de lei deve ser aprovado pela comissão de educação e cultura dessa casa.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1023/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de novembro de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 3258/2012

EMENTA: Denomina de Rodovia Prefeito Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, a artéria vicinal que liga a BR-232 com o Distrito de Matriz da Luz, Município de São Lourenço da Mata. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO, COM BASE NA EMENDA MODIFICATIVA 001 DA CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1034/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, com base na emenda modificativa 001/2012 da CCLJ.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente visa denominar de Rodovia Prefeito Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, a artéria vicinal que liga a BR-232 com o Distrito de Matriz da Luz, Município de São Lourenço da Mata.

2.2 – De acordo com a justificativa, *in verbis*:

Denominar Rodovia Prefeito Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, a artéria vicinal que liga a BR 232 com o Distrito de Matriz da Luz, Município de São Lourenço da Mata, é prova inconteste do reconhecimento ao político, Coronel Adolfo Moraes de Albuquerque Maranhão, que ao seu tempo, administrou a cidade de São Lourenço de Mata, no auge da monocultura açucareira pernambucana. O Distrito de Matriz da Luz ou Nossa Senhora da Luz é o 2º distrito do município de São Lourenço da Mata e situa-se a alguns quilômetros a oeste do centro dessa cidade. Localizado em uma colina que serve de divisor de águas entre as bacias do Rio Capibaribe e do Rio Jaboatão, o povoado de Matriz da Luz é cercado por antigos engenhos de cana-de-açúcar e canaviais, o que dá um ar bucólico ao local. Seu nome deve-se a Igreja principal do povoado que está sob a invocação dessa santa.

Que pese o esforço do Poder Executivo em estimular a geração de emprego e renda no âmbito do turismo rural, esse trecho de rodovia vicinal - a partir da sua pavimentação - trará à luz um recanto histórico de nosso Estado, que possui um casario cultural, impregnado de fé e religiosidade de outrora. Prova disto é a Igreja de Nossa Senhora da Luz, que desde 1540, consta em documentos de demarcação de terras, sendo uma das mais antigas de Pernambuco e do Brasil. A povoação cresceu em torno da capela e, segundo documentos do período holandês, ela era conhecida como Povoação da Muribara. Hoje, além da Igreja de Matriz da Luz, o povoado conta com a Igreja de Nossa senhora dos Homens Pretos, de data posterior.

2.3 – Pelo exposto na justificativa do autor, o projeto de lei deve ser aprovado pela comissão de educação e cultura dessa casa.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1034/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, tendo como base a Emenda Modificativa 001/2012 da CCLJ.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de novembro de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 3259/2012

EMENTA: Denomina Viaduto Nivaldo Machado, o viaduto que vem sendo construído no bairro dos Bultrins/Olinda/PE. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO, COM BASE NA EMENDA MODIFICATIVA 001 DA CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1036/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, com base na emenda modificativa 001/2012 da CCLJ.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente visa Denominar Viaduto Nivaldo Machado, o viaduto que vem sendo construído no bairro dos Bultrins/Olinda/PE.

2.2 – De acordo com a justificativa, *in verbis*:

O Projeto em pauta objetiva denominar de Viaduto Nivaldo Machado, o viaduto que vem sendo construído na PE-15 pela Secretaria das Cidades.A escolha do nome visa homenagear o iminente homem público Nivaldo Rodrigues Machado, cidadão olindense, que veio a ser vereador por 02 (duas) vezes na Câmara Municipal de Olinda no período de 1948 a 1951. Na velha Marim dos Caetés se elegeu Prefeito entre 1956 a 1959, cargo do qual, no final do mandato veio a renunciar para candidatar-se a Deputado Estadual. Na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, atuou durante 06 (seis) mandatos consecutivos e presidiu a Casa em 03 (três) oportunidades nos períodos de 1973 á 1974, de 1977 a 1978 e em 1982. Em todos os seus mandatos foi considerado uma referência como parlamentar, graças a sua competência e desprendimento em prol de projetos que vieram a conferir uma melhor qualidade de vida, a população do Estado de Pernambuco. Suplente de Senador, Nivaldo Machado assumiu sua cadeira no Senado, quando Marco Maciel foi nomeado Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Em 23 de Novembro de 1978, em virtude da vacância temporária dos cargos de Governador e Vice-governador do Estado de Pernambuco ele assumiu o referido cargo. Este filho ilustre de Olinda, político na acepção da palavra, ainda veio a ser agraciado com várias medalhas, dentre elas a Medalha Pernambucana do Mérito Classe Ouro, outorgada pelo ex-governador Moura Cavalcanti. Aos 85 anos de idade, veio a falecer na sua residência em Olinda sua terra Natal, da qual nunca se afastou, deixando a saudade instalada no seio de sua família, e entre seus amigos e admiradores que são incontáveis. Acreditando que a nossa escolha foi das mais justas e pertinentes, não só pela envergadura que ostentou, como também pelo que representou para Olinda, para Pernambuco e para o Brasil.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que se dignem transformar em Lei o projeto em pauta, que consideramos uma legítima forma de prestar uma homenagem póstuma, a um dos pernambucanos que mais se destacaram na vida pública.

2.3 – Pelo exposto na justificativa do autor, o projeto de lei deve ser aprovado pela comissão de educação e cultura dessa casa.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1036/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, tendo como base a Emenda Modificativa 001/2012 da CCLJ.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de novembro de 2012.

Recife, 7 de novembro de 2012

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 3260/2012

EMENTA: Denomina Viaduto Bajado, o Viaduto que está sendo construído na PE-15, no Bairro dos Bultrins – Olinda PE. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1037/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente visa denominar Viaduto Bajado, o Viaduto que está sendo construído na PE-15, no Bairro dos Bultrins – Olinda PE.

2.2 – De acordo com a justificativa, *in verbis*:

O Projeto em tela visa homenagear Euclides Francisco Amâncio, artista plástico, chargista, letrista e pintor de quadros e murais, conhecido mundialmente com o nome de Bajado, nascido em Maraial- PE em 09 de dezembro de 1912. Este apelido nasceu na sua infância por causa de uma brincadeira sobre jogo de bicho, seu passatempo predileto. Ainda adolescente mudou-se para Catende onde foi trabalhar como ajudante de pintor de cartazes de filme de faroeste. Após algum tempo mudou-se para o Recife, onde conseguiu um emprego no Cine-Olinda, onde além de trabalhar pintando cartazes, veio a ser operador de máquinas no referido cinema. Já morando em Olinda em meados de 1964, junto com amigos inaugurou o Movimento de Arte na Ribeira. Conhecido pelo primitivismo de suas pinturas, ele transformou-se em “Bajado um artista de Olinda” e sua fama correu o mundo, vindo a expor suas obras, em Paris, Itália, Holanda, Tchecoslováquia hoje República Tcheca, e em 1994 voltaria á França, para ser homenageado pela UNESCO.

Seus últimos dias foram passados em Olinda assistindo a filmes antigos na televisão e recordando suas peripécias da juventude. Faleceu em 1996 em sua residência da Rua do Amparo,186, Olinda/PE, que lhe foi dada pelo seu marchand italiano Giuseppe Baccaro.

Com este histórico maravilhoso não seria demais denominar de Viaduto Bajado a obra em pedra e cal que vem sendo construída nos Bultrins, na Cidade que mais amou.

2.3 – Pelo exposto na justificativa do autor, o projeto de lei deve ser aprovado pela comissão de educação e cultura dessa casa.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1037/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 5 de novembro de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 3261/2012

EMENTA: Denomina Viaduto Prefeito Augusto Lucena, o equipamento viário que integra o Corredor Leste – Oeste, entre a Rua Dra. Nina Rodrigues e o Hospital Barão de Lucena, que interligará os Bairros da Iputinga e Engenho do Meio/Bom Pastor, Zona Oeste do Município do Recife. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO, TENDO COMO BASE A EMENDA MODIFICATIVA 001/2012 DA CCLJ.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1039/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, que terá como fundamento a emenda modificativa 001/2012 da CCLJ.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto visa denominar Viaduto Prefeito Augusto Lucena, o equipamento viário que integra o Corredor Leste – Oeste, entre a Rua Dra. Nina Rodrigues e o Hospital Barão de Lucena, que interligará os Bairros da Iputinga e Engenho do Meio/Bom Pastor, Zona Oeste do Município do Recife.

2.2 – De acordo com a justificativa, *in verbis*:

Denominar o viaduto integrante do complexo viário do Corredor Leste Oeste de Viaduto Prefeito Augusto Lucena, é um reconhecimento do Poder Legislativo a um dos maiores empreendedores desse Estado. O Político Augusto Lucena era Bacharel em Direito e foi Delegado em diversas áreas da capital. Foi Deputado Estadual por 3 mandatos, vice-prefeito e Prefeito do Recife até 1968. Em seguida foi eleito vereador, onde ficou apenas 2 anos, tendo em vista sua eleição consagradaora para Deputado Federal. Em seguida, foi novamente Prefeito do Recife, onde marcou sua administração com grandes obras em todos os campos, mas, sobretudo, os empreendimentos viários. Na sua gestão como Prefeito, construiu o edifício-sede da Prefeitura; o Colégio Municipal para ensino do 1º e 2º graus; mais de 4000 casas populares e ainda, diversas artérias viárias, como as avenidas Caxangá, a Antônio de Góis, a José Estelita, a Nossa Senhora do Carmo, a Agamenon Magalhães, a Domingos Ferreira, a Abdias de Carvalho e o Cais do Apolo, e ainda, as pontes do Limoeiro, Jiquiá, Capunga e Caxangá. Foi sob sua administração que a cidade do Recife ganhou a Companhia de Habitação do Recife; a Fundação Guararapes, a Empresa de Urbanização do Recife (URB), o Coral Madrigal do Recife e a urbanização da praia da Boa Viagem.

A construção do viaduto para a implantação do corredor exclusivo de ônibus de Transporte Rápido de Ônibus (BRT) do corredor Leste-Oeste já começou a mudar o trânsito da Avenida Caxangá. As obras começaram nessa quarta-feira (8) no trecho da esquina com a Rua Doutora Nina Rodrigues, próximo à entrada para a Colônia Penal Feminina do Recife, no Engenho do Meio. O viaduto do Bom Pastor será exclusivo para ônibus. Assim, os coletivos não vão parar no cruzamento da Avenida Caxangá com a Rua do Bom Pastor. O elevado terá 463 metros de extensão e oito de larguras. Ele vai da Rua Doutora Nina Rodrigues até a entrada do Hospital Barão de Lucena.

2.3 – Pelo exposto na justificativa do autor, o projeto de lei deve ser aprovado pela comissão de educação e cultura dessa casa.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1039/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, tendo como base a Emenda Modificativa 001/2012 da CCLJ.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 5 de novembro de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 3262/2012

EMENTA: Denomina de Rodovia Vereador Severino Agostinho de Lima, o trecho vicinal da Rodovia PE 357, que liga a BR 232, no trecho específico entre os Distritos de Varzinha e Vila de Tamboiril ao Município de Calumbí, Sertão do Pajeú.
NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO, TENDO COMO BASE A EMENDA MODIFICATIVA 001/2012 DA CCLJ.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1044/2012, de autoria do Deputado Augusto César para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria, que terá como fundamento a emenda modificativa 001/2012 da CCLJ.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente projeto visa denominar de Rodovia Vereador Severino Agostinho de Lima, o trecho vicinal da Rodovia PE 357, que liga a BR 232, no trecho específico entre os Distritos de Varzinha e Vila de Tamboiril ao Município de Calumbí, Sertão do Pajeú.

2.2 – De acordo com a justificativa, *in verbis*:

Denominar de Rodovia Vereador Severino Agostinho de Lima a estrada vicinal que oferece interligação entre a BR 232 ao município de Calumbí é uma forma de prestar homenagens a um dos maiores entusiastas do desenvolvimento dos distritos do Pajeú. Eleito vereador na década de 70, Severino Agostinho era nata liderança na sociedade calumbiense, e até hoje é lembrado com muita saudade pela sua garra e sua constante luta pelo desenvolvimento de Calumbí e região.

A Rodovia PE 357 é importante artéria vicinal das cidades do Pajeú, já que encurta considerável distância entre a BR 232 e a divisa dos estados de Pernambuco e Paraíba. Graças ao empenho do Poder executivo, um sonho de tantas famílias será realizado em breve, graças à pavimentação já licitada dessa rodovia tão importante. Esse pequeno trecho é, e em especial aos distritos de Varzinha e Vila do Tamboiril, é a redenção econômica das comunidades locais, já que servirá, sobretudo, ao escoamento da produção de agricultura e pecuária familiar, gerando emprego e renda, destacando ainda o ganho em qualidade de vida das localidades diretamente beneficiadas com essa pavimentação. Solícito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação do projeto em tela.

2.3 – Pelo exposto na justificativa do autor, o projeto de lei deve ser aprovado pela comissão de educação e cultura dessa casa.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 1044/2012, de autoria do Deputado Augusto César, tendo como base a Emenda Modificativa 001/2012 da CCLJ.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 5 de novembro de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Julio Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 3263/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 738/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que especí- fica e dá outras providências.
--

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que comercializam roupas, vestuários, indumentárias ou similares obrigados a adaptar no mínimo um de seus provadores para atendimento às pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo são os hipermercados, supermercados, atacadistas, shopping centers, centros comerciais, lojas regularmente estabelecidas que comercializem roupas e outros assemelhados.

Art. 2º Os estabelecimentos especificados no art. 1º desta Lei deverão afixar, em suas dependências e em local visível, placas ou cartazes com a seguinte informação:

‘Lei Estadual nº ____/____ - Este estabelecimento comercial disponibiliza provador adaptado às pessoas com necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida’

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3264/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 946/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria cargos de promotor de justiça de primeira, de segunda e de terceira entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.
--

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Ministério Público de Pernambuco os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, assim distribuídos:

a) Em Tamandaré – 01 (um) cargo de Promotor de Justiça; e

b) Em Lagoa Grande - 01 (um) cargo de Promotor de Justiça.

II - 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, assim distribuídos:

a) Em Goiana: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania;

b) Em Caruaru: 02 cargos de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;

c) Em Paulista: 01 cargo Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;

d) Em Ipojuca: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;

e) Em Garanhuns: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania;

f) Em Olinda: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;

g) Em Jaboatão dos Guararapes: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal e 01 cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;

h) Em Gravatá: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;

i) Em Pesqueira: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;

j) Em Santa Cruz do Capibaribe: 01 cargo de Promotor de Justiça Criminal;

III - 04 (quatro) cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância, assim distribuídos:

a) 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Criminal;

b) 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com Atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, pelo Colégio de Procuradores, por maioria absoluta, nos termos do art. 21, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94.

Art. 2º O provimento dos cargos criados no art. 1º ocorrerá a partir de julho de 2012.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz, nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol.

Art. 1º É obrigatória a exibição, nos postos revendedores de combustíveis no Estado de Pernambuco, em local visível para o consumidor, de cartaz ou letreiro informando o valor em percentual do preço do Etanol Hidratado em relação ao preço da Gasolina.

§1º O cartaz ou letreiro que trata o *caput* do artigo deverá ser afixado ou adesivado, com letras e números em tamanho visível ao consumidor, nas bombas de combustível.

§2º O cartaz ou letreiro deverá conter a seguinte observação: "Senhor(a) Consumidor(a), em sendo o valor do percentual acima de 70% (setenta por cento), torna-se mais econômico o abastecimento com Gasolina".

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalberto Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3266/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1143/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera os arts. 16 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.
--

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 16.
.....”

§8º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado, autorizado por lei específica, para a construção ou aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do *caput* do art.18 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. (AC)

§9º O valor do aporte de recursos realizado nos termos do §8º poderá ser enquadrado nas hipóteses previstas nos §§ 5º e 6º do art. 18 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. (AC)

§10. O aporte de recursos de que trata o § 8º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas. (AC)

§11. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada. (AC)”

Art. 2º O *caput* do art. 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 A soma das despesas de caráter continuado, derivadas do conjunto das parcerias a serem contratadas pelo Estado, não pode exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para o exercício. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de novembro de 2012.

Presidente: **Everaldo Cabral.**

Relator : **Adalberto Cavalcanti.**

Favoráveis os (4) deputados: **Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral.**

Indicações

Indicação N° 5263/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Sales Damázio e ao Exmo. Sr. Coronel QOPM José Ailton Teles da Silva , Comandante do 5º BPM – Batalhão Governador Nilo Coelho, para que possa assegurar a presença de policiamento permanente no CAMPUS UNIVERSITARIO DA UPE e da FACAPE no município de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidenta da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, à Profª. Maria do Socorro Ribeiro Nunes, Diretora da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, com endereço na UPE Campus Petrolina. BR 203, KM 2, s/n. Campus Universitário. Vila Eduardo. Petrolina – PE. 56.328-903 e ao Ilmo. Professor MSc. Rinaldo Remígio Mendes Presidente da AEVSF/FACAPE, ao senhor Luiz Fernando de Souza e Silva Presidente do DCE da FACAPE, ambos com endereço Campus Petrolina s/n Vila Eduardo Petrolina –PE CEP 56.328-903.

Justificativa

Tendo em vista que ampliar a segurança é uma das finalidades do Pacto pela Vida e considerando os efeitos positivos que as ações do referido Programa tem causado em Petrolina inclusive com redução dos índices de criminalidade, solicito a presença de rondas e um maior policiamento nas áreas dos CAMPUS UNIVERSITÁRIO da UPE e da FACAPE haja visto que aquelas comunidades encontram-se desprovidas de segurança ficando vulneráveis a atos de violência inclusive assedio sexual, indo de encontro aos objetivos traçados pelo Governo do Estado, através do Pacto pela vida. Se requer urgência na intensificação do policiamento coibindo assim a violência contra aquela comunidade acadêmica e preservando assim os espaços internos e externos dos referidos CAMPUS UNIVERSITÁRIOS. Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos nossos ilustres pares, dada a relevância da proposição.
Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 5264/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor Ronaldo Mota Sandenberg, ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco, Senhor João Batista Furtado Filho, e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi - TELEMAR em Pernambuco, Senhor Frederico de Siqueira Filho , no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular Oi no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Palmares, Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, Senhor Odeildo Bertoldo de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Senhor Givanildo Marques, sito a Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A CDL / Palmares, sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2º andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Diocese dos Palmares, sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Rotary Club Palmares, sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Lions Clube de Palmares, sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Nova Quilombo dos Palmares, sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Rádio Cultura dos Palmares AM, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Comunidade FM dos Palmares, sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares – PE - CEP 55540-000;

A Rádio Estação SAT, sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55.400-000.

Justificativa

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares no município de Palmares, ainda não existe a realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora Oi, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. A população do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, está a cerca de 25 km do centro do município de Palmares, e tem aproximadamente 2.500 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido distrito o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.
Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5265/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor João Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL, Senhor João Furtado, e a TIM Nordeste S.A., no sentido de viabilizar **a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular TIM no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Palmares, Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, Senhor Odeildo Bertoldo de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Senhor Givanildo Marques, sito a Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Diretor Corporativo da TIM, Senhor Jair Amado de Lira Filho, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;

Ao Diretor de Varejo da TIM, Senhor Eduardo Valdes Sanches, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;

Ao Gerente de Rede da TIM, Senhor Marc Jean Rene Maurice Gilsoul, sito Av. Ayrton Senna da Silva, 1633 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes – PE –CEP: 54541-240;

A CDL / Palmares, sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2º andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Diocese dos Palmares, sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Rotary Club Palmares, sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Lions Clube de Palmares, sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Nova Quilombo dos Palmares, sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Rádio Cultura dos Palmares AM, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Comunidade FM dos Palmares, sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares – PE - CEP 55540-000;

A Rádio Estação SAT, sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55.400-000.

Justificativa

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares no município de Palmares, ainda não existe a realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia Móvel Celular TIM , com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

A população do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, está a cerca de 25 km do centro do município de Palmares, e tem aproximadamente 2.500 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido distrito o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5266/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Senhor João Rezende, ao Gerente Regional da ANATEL , Senhor João Furtado, e a Diretoria Regional da CLARO S.A., no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular CLARO no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.
Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:
Ao Prefeito do Município de Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Ao Vice-Prefeito do Município de Palmares, Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, Senhor Odeildo Bertoldo de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Senhor Givanildo Marques, sito a Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;
A CDL / Palmares, sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2º andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Diocese dos Palmares, sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Ao Rotary Club Palmares, sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;
Ao Lions Clube de Palmares, sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Prefeito do Município de Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Palmares, Senhor João Bezerra Cavalcanti Filho, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, Senhor Odeildo Bertoldo de Andrade e demais vereadores, sito Praça Dr. Ismael Gouveia, s/n - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, Senhor Givanildo Marques, sito a Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A CDL / Palmares, sito Praça. Dr. Ismael Gouveia, nº 230 - 2º andar - Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Diocese dos Palmares, sito Praça Santa Luzia, 89 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Rotary Club Palmares, sito Rua Visconde do Rio Branco, 1494 - São Sebastião - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

Ao Lions Clube de Palmares, sito Rua São Miguel Jaceli, nº 284 - Modelo - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Nova Quilombo dos Palmares, sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

A Rádio Cultura dos Palmares AM, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Comunidade FM dos Palmares, sito Rua João Koury, 425 - São Pedro - Palmares – PE - CEP 55540-000;

A Rádio Estação SAT, sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55.400-000.

Justificativa

Diante do grande avanço tecnológico, atualmente umas das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficácia, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares no município de Palmares, ainda não existe a realização desses serviços. Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia Móvel Celular CLARO , com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços. A população do 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, está a cerca de 25 km do centro do município de Palmares, e tem aproximadamente 2.500 mil habitantes que necessitam de atenção imediata, no sentido de melhorar o sistema de telefonia móvel na região e levar aos moradores do referido distrito o direito de usufruir da praticidade e modernidade do uso da telefonia celular. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.
Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1664/2012

Requeremos à Mesa , ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Grupo Nissin-Ajinomoto Alimentos, pela inauguração de sua Fábrica no município de Glória do Goitá, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de

Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas , CEP: 50.010-928 Recife-PE ; Exmo. Sr. Secretario de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico da Costa Amancio, na Praça do Arsenal da Marinha, S/N - Recife Antigo CEP. 50030-360 Recife - PE; ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Nissin Brasil, Sr.Mitsuaki Morihiro, sito na rua Rdv Bungiro Nakao, nº 5700, Km 57, Ibiúna São Paulo (SP) ; ao Ilmo Sr. Toru okavaki, sito a Rodovia PE 50, s/n, Km 15, Distrito Industrial de Glória de Goitá-PE ; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Glória do Goitá, Sr. Djalma Souto Maior Paes Junior, na Rua Senador Vigário de Carvalho, S/N CEP. 55620-000 Glória do Goitá - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Neto; Geraldo Vicente da Silva; João Lopes de Vasconcelos; José Jorge Tavares Filho; Lenilson José dos Santos; Luiza Maria da Silva Nery; Manoel João Firmino; Neci França de Albuquerque e Valdeir Felix de Andrade, na Rua Senador Vigário de Carvalho, S/N - Centro - CEP. 55620-000 Glória de Goitá - PE.

Justificativa

A produção e a venda do macarrão instantâneo com a marca "Miojo" teve início em 1965, na cidade de São Paulo. Atualmente, os investimentos realizados pela joint venture NISSIN FOODS PRODUCTS CO. LTD. e AJINOMOTO CO. INC. consolidam esse produto como líder no segmento de macarrão instantâneo, produzidos com a máxima higiene, ingredientes selecionados e processo totalmente automatizado. A fábrica da Nissin em Ibiúna/SP foi inaugurada em 1981 e é responsável pela produção de Nissin Lámen, Espaguete Nissin, Yakissoba Nissin e Talharim Nissin, além da linha infantil "Macarrão da Turma da Mônica". Em 1997 a Nissin passou a comercializar o Cup Noodles no país inteiro. A Nissin investe constantemente em tecnologia que inova e facilita a vida das pessoas. E com produtos práticos e saborosos, a Nissin já faz parte da rotina dos brasileiros . Em Pernambuco a Nissin- Ajinomoto Alimentos, inaugurará no próximo dia 12 de novembro uma unidade fabril na cidade de Glória do Goitá - PE. O empreendimento que começou a ser construído em janeiro deste ano deverá gerar cerca de 200 empregos diretos para moradores da região. Orçada em R\$ 46 milhões, a fábrica inaugurará um novo tempo para a região. É Pernambuco em constante desenvolvimento , um trabalho feito pelo Governo do Estado para atrair investimento para o nosso estado.
A produção inicial da fábrica será com três linhas do macarrão instantâneo: Turma da Mônica, Tradicional e o Nosso Sabor. “O Nosso Sabor foi desenvolvido especialmente para o Nordeste e será comercializado somente na região. Pela importância que a fábrica da Nissin - Ajinomoto Alimentos terá não só para a região de Glória de Goitá mais para todo o nordeste, gostaríamos de parabenizar pelo exemplar trabalho desenvolvido e deixar aqui registrado todo nosso reconhecimento, e, por isto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.
Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 1665/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos do dia de hoje, um Voto de Aplauso à **ESCOLA ESTADUAL TOMÉ FRANCISCO DA SILVA, localizada no município de Quixaba/PE, pela vitória do Prêmio de Gestão Escolar 2012, recebido no dia 05 de novembro de 2012, na cidade de São Paulo/SP, sendo consagrada como Escola Referência Brasil em gestão escolar e experiências inovadoras na educação.**

Dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, **Dilma Roussef**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70150-900, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, **Michel Temer**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – Anexo II - Térreo, Brasília-DF, CEP: 70083-900, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, **Aloizio Mercadante**, com endereço à Espanada dos Ministérios Bloco L – Edifício Sede e Anexos, CEP: 70047-900, Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Armando Monteiro Neto**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edf. Principal, Ala Afonso Arinos, Gabinete 1, Brasília-DF, CEP: 70165-000, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Humberto Costa**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edf. Principal, Ala Filinto Muller, Gabinete 1, Brasília-DF, CEP: 70165-000, ao Excelentíssimo Senhor Senador, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Edf. Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Gabinete 1, Brasília-DF, CEP: 70165-000, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-970; Excelentíssimo Senhor Vice Governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Stevens Gomes**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixaba, **José Pereira Nunes**, com

endereço à Rua Solidônio P. de Carvalho, s/n – Centro - Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Damião Cabral dos Santos**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro - Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quixaba, **Adiene Josefa Fernandes de Medeiros**, com endereço a Rua Solidônio Pereira de Carvalho, 20 - – Centro - Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; à Ilustríssima Senhora Gerente Regional de Educação do Alto Pajeú, **Cecília Maria Patriota**, com endereço à Rua Arthur Padilha, s/n – Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quixaba, **Venceslau Alves da Silva**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro – Quixaba/PE – CEP: 56.823-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **Neudiran Rodrigues de Medeiros**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro – Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **Antonio Ramos da Silva Júnior**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro – Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **Edvaldo Carlos de Andrade**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro– Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **Aldenir Barbosa dos Reis**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro– Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **Gildemar Pereira da Silva**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro– Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **Helenildo Bezerra de Andrade**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro– Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Quixaba, **Jodilma Lacava Vieira de Carvalho**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro – Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Quixaba, **José Freire Mariz Filho**, com endereço à Rua Solidonio P. de Carvalho, s/n – Centro – Quixaba/PE – CEP: 56.823-000; ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Escola Estadual Tomé Francisco da Silva, **Ivan Nunes Francisco**, com endereço à Rua Jose Francisco Nunes, 1048 – Quixaba/PE, CEP: 56828-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo do CIEE, **Lucilio de Medeiros Dourado Varejão**, com endereço à Rua do Progresso, 465 – sala 806 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.2070-020; ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Executivo Institucional do CIEE, **Germano Coelho**, com endereço à Rua do Progresso, 465 – sala 806 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.2070-020; à Direção da Associação da Rádio Comunitária de Quixaba FM, com endereço à Rua José Pereira dos Anjos, s/n – Centro – Quixaba/PE – CEP: 55.823-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação do Comércio do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-080; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, Deputado **Jorge Corte Leal**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-911; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-913; aos radialistas da Rádio Jornal do Commercio, **Carlos Moraes, Geraldo Freire e Ednaldo Santos**, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-080; aos radialistas da Rádio CBN, **Mário Neto, Aldo Vilela e Ciro Bezerra**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; aos jornalistas do Diário de Pernambuco, **Lídia Barros, Tuetoni Soutomaior, Marisa Gibson, João Alberto**, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-110; aos jornalistas da Folha de Pernambuco, **Eduardo Monteiro, Henrique Barbosa, Ricardo Dantas Barreto, Robson Sampaio, Simone Lima e Valder Carlos**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 87 – Recife/PE – CEP: 50030-000; aos jornalistas do Jornal do Commercio, **Ivanildo Sampaio, Ciro Rocha, Márcio Didier, Roberta Jungman, Ana Lúcia Andrade**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP:50040-100; ao Blogueiro **Magno Martins**, avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP: 52021-170; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP:50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-000; ao Presidente do Diário e Associados, **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-110; ao jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda/PE – CEP:53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Av. Brasil, 580, Casa 506 – Universitário, Caruaru/PE, CEP 55016-360.

Justificativa
<p>O exemplo de como é possível oferecer educação pública de primeira qualidade, com pequenas mudanças de comportamento, vem do município de Quixaba, localizado no sertão do Pajeú, em Pernambuco, cidade com aproximadamente sete mil habitantes, atualmente sob a gestão do prefeito José Pereira Nunes. A Escola Estadual Tomé Francisco da Silva foi a grande vencedora do Prêmio Gestão Escolar 2012, na sua 13ª edição. Instituição educacional pública, fundada em 1962, no vilarejo de Lagoa da Cruz, zona rural do município. De lá para cá, muita coisa mudou: hoje atende a cerca de 800 estudantes, do 1º ano do ensino fundamental, ao 3º ano do ensino médio, muitos deles já</p>

premiados com medalhas em competições como as Olimpíadas de Matemática e de Português, tendo se destacado pelos bons resultados nos índices de avaliação da educação.

O referido prêmio visa melhorar o sistema educacional brasileiro, por meio de um processo formativo focado no ensino de excelência com a participação da comunidade. A qualidade da gestão escolar tem produzido ótimos resultados em sala de aula. No Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), aferido pelo Ministério da Educação (MEC), a Escola Estadual Tomé Francisco da Silva ficou entre as dez melhores do Brasil nos anos iniciais do ensino fundamental, com média 7,00. O sucesso foi repetido no Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE), promovido pela Secretaria de Educação com os mesmos métodos do IDEB. Com média 7,42 também nos anos iniciais, a escola foi a mais bem avaliada entre todas as escolas pernambucanas.

Este ano quase dez mil escolas públicas se inscreveram no Prêmio Gestão Escolar, três vezes mais do que na edição de 2011. Vinte e cinco instituições de ensino tiveram suas experiências inovadoras com educação reconhecidas, destas, seis concorreram ao prêmio máximo, título de Escola Referência Brasil, tendo como finalistas os estados do Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte Roraima e do Distrito Federal. São escolas que souberam superar os problemas e, com criatividade e parcerias com a comunidade, se tornaram exemplos de sucesso.

Tudo isso é uma demonstração de que a escola pública tem jeito. Pode estar situada onde estiver, mas tem condições de oferecer uma educação de qualidade para as comunidades locais.

Ante o exposto, e como parlamentar que valoriza a educação no Estado de Pernambuco, só nos resta pleitear aos nossos ilustres Pares, nesta Assembleia Legislativa, que acolham a nossa proposição, a qual consideramos das mais justas e oportunas.

Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1666/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento da Sra. Iracy Montarroyos , ocorrido ontem 05 de Novembro de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de seus filhos **Ana Lúcia Montarroyos, Dra. Luciana Montarroyos, João Correia Vasconcelos Júnior, Paulo Fernando Montarroyos, André Luiz Montarroyos. Todos com endereço na Rua de Casa Forte, 65, Edf. Oliveira Santos, apt. 2601, Bairro de Casa Forte, Cep. 52061-460**

Justificativa
<p>Faleceu na segunda-feira (05/11/2012), na cidade do Recife, a Sr. Iracy Montarroyos, deixando saudosos parentes e amigos, tendo a certeza que seguiu com o dever cumprido, sendo um grande exemplo de dedicação. Por assim ser, queremos deixar-lhe, como uma homenagem póstuma, a oficialização de um VOTO DE PESAR, no Plenário desta Casa Legislativa, o que materializamos através deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento N° 1667/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO a **Fiat**, pelo sucesso do resultado da Audiência Pública, realizada ontem (05/11), deixando claro o seu compromisso com o Meio Ambiente. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao CEO mundial da Fiat, Sr. **Sergio Marchionne** e ao Sr. **Cledorvino Belini**, Diretor Presidente da Fiat, todos na na Rodovia Fernão Dias, s/nº, BR 381, km 429 Betim - MG - CEP 32.560-460, ao Ilmo. Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, Sr. **Jorge Corte Real**; ao Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Dr. Antônio Carlos Maranhão; o Procurador Geral do Estado de PE Dr. **Tiago Norões**, Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife, PE, CEP:50010-470; ao Exmo. Sr. Senador **Armando Monteiro**, ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, Sr. **Hélio Gurgel Cavalcanti**; ao Ilmo. Sr. **Federico Amâncio**, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco; Ao Prefeito Eleito do Município de Goiana, Sr. **Fred Gadelha**; ao Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Henrique Fenelon de Barros Filho**, na Prefeitura Municipal de Goiana, Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP: 55.900-000, ao Vice Prefeito do Município de Goiana, **Dr. Clóvis Neves Batista**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000,ao Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, Sr. **João Bosco Saraiva da Silva** e aos Vereadores **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira, Nilson Vieira de Sande, José Carlos Correia da Silva, Carlos**

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Alberto dos Santos Viégas Júnior, Jamilson Albertino da Silva, Maria Madalena Lourenço de Oliveira, Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Rubens Belarmino de Oliveira e Valdete Maria da Cruz, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Goiana, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Associação dos Idosos da Praia de Ponta de Pedras**, na Rua do Meio s/n, Ponta de Pedras, Goiana, PE, CEP: 55900-000, a **Colônia de Pescadores de Ponta de Pedras**, na rua da igreja s/n, Ponta de Pedras, Goiana, PE, CEP: 55900-000, a **Rádio Nova FM**, na Rua Des Edmundo Jordão, 340 c, A Centro Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Maravilha FM**, na Av. Des. Edmundo Jordão, 340, 1º andar, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000.

Justificativa
<p>Foi realizada ontem (05/11), em Goiana, na Zona da Mata Norte, uma audiência pública sobre o projeto da fábrica automotiva da Fiat. A iniciativa, realizada pela a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), tem a finalidade de discutir o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da construção da fábrica da montadora italiana. Neste momento, cerca de 400 pessoas participam da reunião e estão conhecendo o projeto da planta automotiva.</p>

O projeto vai apresentar os relatórios sobre o empreendimento e depois abrirá um debate com o objetivo de reunir esses comentários como contribuições à avaliação socioambiental da fábrica. Após cinco meses de atraso, as obras da montadora, orçadas em R\$ 4 bilhões, começaram em setembro. Executada pela construtora pernambucana Quality Empreendimentos, a primeira fase prevê a montagem de um galpão de dois mil metros quadrados.

O projeto interessa a muito mais gente do que apenas aos moradores de Goiana, porque vai provocar impactos em uma grande área da Mata Norte, até Timbaúba, e nas regiões metropolitanas do Recife e de João Pessoa.

A CPRH disponibiliza para consultas às cópias físicas do Relatório de Impacto Ambiental (Rima) na Rua Jacó Velosino, 220, em Casa Forte, no Recife. O documento também está na sede da prefeitura de Goiana.

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento N° 1668/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, pela comemoração dos seus 27 anos de fundação. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à Diretora Presidente do NACC, **Arlí Diniz Oliveira Melo Pedrosa**; ao Diretor Vice-Presidente **Hélio Monteiro**; à Diretora Tesoureira **Sônia Monteiro de Oliveira**; e à Diretora de Projetos Especiais e Voluntariado, **Maria Conceição Pedrosa**; todos com endereço na Rua do Futuro, 855, Afiltos, Recife – PE, CEP: 52050-010.

Justificativa
<p>O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear uma das mais importantes e destacadas instituições sociais do nosso Estado: o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC, que comemorou 27 anos de fundação no mês de outubro passado. Com sede no Recife, atua no sentido de oferecer suporte aos serviços de oncologia pediátrica da Cidade do Recife, através de apoio às crianças carentes em tratamento na cidade e seus familiares.</p>

A entidade atua de diversas formas, oferecendo hospedagem, alimentação, transporte, acompanhamento psicossocial, reabilitação para pacientes amputados, programas educativos, entre outros. Sua estrutura dispõe de 120 leitos e um pavimento destinado exclusivamente a pacientes de transplante de medula óssea, além de área de lazer, lojinha, salas de fisioterapia e odontologia, oficina de costura e recanto ecumênico. Para se ter uma ideia da dimensão das ações do Nacc, de janeiro a dezembro de 2011 mais de 4 mil usuários foram beneficiados com os programas de terapia ocupacional, tratamento fitoterápico e fonoaudiológico. No mesmo ano, a entidade contabilizou aproximadamente 3 mil e 800 usuários albergados e cerca de 16 mil e 900 diárias mensais utilizadas na casa de apoio. Por tudo que essa instituição vem fazendo, principalmente na busca de melhores condições de tratamento e melhoria da qualidade de vida das crianças com câncer, é justo e oportuno que este Poder preste justa homenagem a todos os que dela fazem parte, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de novembro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1669/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as

formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao jornal Diário de Pernambuco, pela comemoração dos seus 187 anos de fundação.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Grupo Diários Associados, **Joezil Barros**; ao vice-presidente do Conselho de Administração do Diário de Pernambuco, **Gladstone Vieira**; ao conselheiro **Pedro Freire**; ao diretor Administrativo Financeiro **Evaristo de Oliveira**; diretor Executivo Operacional **Robson Dias**; ao diretor de Tecnologia **Airton Ciulada**; ao diretor Comercial **Alano Vaz**; ao diretor de Projetos Especiais **Marcondes Brito**; à diretora de Redação **Vera Ogando**; ao sup. Negócios Corporativos **Marcos Caupani**; à gerente Negócios Corporativos **Selma Rodrigues de Oliveira**; à gerente de Marketing **Isabelle Gayoso**; à diretora executiva **Paula Losada**; aos editores de Política **César Rocha, Pedro Marins e Zadock Castelo Branco**; à editora de Opinião **Risonete Canto**; aos editores de Brasil Mundo **Paulo Goethe, Celso Calheiros e Tatiana Sotero**; às editoras de Emprego, Economia e Imóveis, **Claudia Santos e Leianne Correia**; às editoras de Vida Urbana **Jaqueline Andrade, Gisela Didier e Cleide Galdino**; às editoras de Viver, Divirta-se e Revista do Diário **Ivana Moura, Kéthuly Goes, Daniela de Lacerda, Phelipe Rodrigues**; aos editores de Esportes **Carlos Lopes e Roberta Aureliano**; ao editor de Carro e Viagem **Jorge Moraes**; à editora de Informática, Diarinho e Guia de Profissões, **Lúcia Guimarães**; aos editores de Fotografia **Heitor Cunha e Gil Vicente**; e ao colunista do Diário de Pernambuco **João Alberto**, todos com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-110; à presidente do Sindicato dos Jornalista do Estado de Pernambuco (SINJOPE), **Ana Cláudia Eloi da Hora**, com endereço na Praca Osvaldo Cruz, 400, Boa Vista, Recife-Pe, CEP: 50050-210; e ao presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco, **Múcio Aguiar Neto**, com endereço na Av. Dantas Barreto, 576 Ed. AIP - Santo Antônio - Recife – PE, CEP: 50010-360.

Justificativa
<p>O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o jornal Diário de Pernambuco, o mais antigo da América Latina, que comemora no próximo dia 7 de novembro, 187 anos de fundação. Idealizado por Antonino José de Miranda Falcão, no início era impresso de maneira rudimentar, hoje este importante veículo de comunicação possui um dos parques gráficos mais modernos do País.</p>

Dez anos após sua fundação, o jornal foi adquirido pelo comendador Manuel Figueiroa de Faria, onde passou por uma série de transformações, chegando a se equiparar, pelo seu conteúdo e qualidade gráfica, com os periódicos da Corte. A família de Figueiroa conduziu o jornal por 65 anos, até o conselheiro Rosa e Silva, então vice-presidente da República, assumir o seu controle, no início do Século XX.

Ressalte-se a contribuição de Assis Chateaubriand, que foi redator do jornal, no sentido de incorporar o jornal ao Diários Associados, em 1931. A partir daquela época, o Diário de Pernambuco tomou outros rumos, com a criação de novas seções e a colaboração de veículos de imprensa internacionais, a exemplo do Chicago Daily News e da United Press. Recebia, na época, contribuições de várias personalidades da literatura brasileira, como Tristão de Aíalde, Otavio Tarquino de Souza, José Lins do Rego, entre outros.

Esse importante veículo noticiou importantes acontecimentos que marcaram o nosso País, como a 2ª Guerra Mundial, a campanha contra a ditadura de Getúlio Vargas, criação da Hidroelétrica do São Francisco, do Banco do Nordeste e da Sudene. Passaram, como dirigentes, João Calmon, Anibal Fernandes, Mauro Mota, Costa Porto e Antônio Camelo. No início da década de 70, o então diretor Nereu Bastos passou a adotar o sistema de composição eletrônica e impressão off-set, trazendo mais inovação e modernidade ao seu parque gráfico. Passaram a ser colaboradores permanentes Barbosa Lima Sobrinho e Raquel de Queirós.

Atualmente é capitaneado por Joezil Barros, que integra o quadro dos Associados desde 1957, quando iniciou sua carreira como repórter da Rádio Clube. O abnegado administrador trabalhou na editoria de política do jornal, comandou a gerência de publicidade, bem como foi diretor comercial, superintendente e vice-presidente do Conselho de Administração. Hoje, a circulação do Diário de Pernambuco está presente em vários estados brasileiros, inclusive com pontos de venda em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com todos os que fazem parte deste conceituado jornal, cuja existência está atrelada aos legítimos interesses do povo nordestino, principalmente porque detém, sem sombra de dúvidas, um arquivo da nossa história, além de ser um veículo de comunicação sintonizado com os principais acontecimentos que são destaque em Pernambuco, no Brasil e no mundo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2012.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, ALUÍSIO LESSA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), MARY GOUVEIA (PHS) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **09 horas, do dia 07 (sete) de novembro de 2012, no Plenarinho II**, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2011** de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do currículo das escolas do ensino fundamental a orientação sobre alimentação e dá outras providências.
2. **Projeto de Lei Ordinária nº 129/2011** de autoria do Deputado Tony Gel, Dispõe sobre a composição da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
3. **Projeto de Lei Ordinária nº 749/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz, Dispõe sobre a criação do Dia da Caminhada pela Paz no Trânsito no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei Ordinária nº 750/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz, Dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a Prática de Educação Física nas escolas estaduais, e dá outras providências.
5. **Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Modifica os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.
6. **Projeto de Lei Ordinária nº 767/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Institui no Estado de Pernambuco, o dia especializado em Educação Especial.
7. **Projeto de Lei Ordinária nº 769/2012** de autoria do Deputado Vinicius Labanca Dispõe sobre a Política Estadual Antipichação e dá outras providências.
8. **Projeto de Lei Ordinária nº 776/2012** de autoria do Deputado Rodrigo Novaes Denomina "Academia da Cidade Odilon Alencar" a Academia da Cidade de Belém de São Francisco.
9. **Projeto de Lei Ordinária nº 781/2012** de autoria do Deputado Poder Executivo fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.
10. **Projeto de Lei Ordinária nº 783/2012** de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti Institui a Semana Estadual de prevenção aos acidentes de moto, no Estado Pernambuco.
11. **Projeto de Lei Ordinária nº 784/2012** de autoria do Deputado Marcantônio Dourado Denomina de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE – 158, que liga as cidades de Lajeado e Calçado, Agreste Pernambucano.
12. **Projeto de Lei Ordinária nº 785/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes Institui a Campanha Abraça uma Escola Pública, no Estado de Pernambuco.
13. **Projeto de Lei Ordinária nº 786/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Dispõe sobre o peso máximo do material escolar transportado diariamente pelos alunos da rede escolar pública, e dá outras providências.
14. **Projeto de Lei Ordinária nº 792/2012** de autoria do Deputado Diogo Moraes Denomina de "Academia Atleta Ivanildo Bernardino Ramos" a Academia das Cidades do município de Jataúba.
15. **Projeto de Lei Ordinária nº 805/2012** de autoria do Deputado Waldemar Borges Institui o Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco.
16. **Projeto de Lei Ordinária nº 813/2012** de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins Institui que as escolas públicas e privadas conveniadas com o Estado de Pernambuco devam dispor de embasamento teórico e prático concernentes aos direitos do consumidor.
17. **Projeto de Lei Ordinária nº 823/2012** de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto Dispõe sobre a criação do Selo Amigo da Cultura e sua conferência às empresas privadas do Estado de Pernambuco que contribuírem com projetos sociais na área cultural e dá outras providências.
18. **Projeto de Lei Ordinária nº 851/2012** de autoria do Deputado Vinicius Labanca. Denomina de Severino Cunha Primo, a Escola Técnica Estadual do bairro do Janga no Município do Paulista-PE.
19. **Projeto de Lei Ordinária nº 852/2012** de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti Denomina a Academia das cidades de Viçência de "Academia das Cidades Maria Helena Guedes Estelita" e dá outras providências.
20. **Projeto de Lei Ordinária nº 875/2012** de autoria do Deputado Edson Vieira Altera a Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003.
21. **Projeto de Lei Ordinária nº 864/2012** de autoria do Deputado Leonardo Dias Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas particulares servirem lanches exclusivamente saudáveis aos alunos da rede privada.
22. **Projeto de Lei Ordinária nº 866/2012** de autoria do Deputado Leonardo Dias Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda escola privada de Pernambuco, que ofereça Educação Infantil, de oferecer, semanalmente, uma disciplina que envolva uma conscientização quanto à importância de uma alimentação saudável.
23. **Projeto de Lei Ordinária nº 867/2012** de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti Denomina Ildelfonso de Andrade Freire o Centro Esportivo de Arcoverde.
24. **Projeto de Lei Ordinária nº 871/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Denomina Senador Antônio Farias, as instalações do Terminal de Integração de Passageiros do Aeroporto, no município de Recife e dá outras providências.
25. **Projeto de Lei Ordinária nº 875/2012** de autoria do Deputado Edson Vieira Denomina "Rodovia Valdemar Bezerra de Almeida" a PE - 90, no trecho entre trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá.
26. **Projeto de Lei Ordinária nº 881/2012** de autoria do Deputado Augusto César Denomina de Escola Estadual Vereadora Alzira Tenório do Amaral, a Unidade de Ensino localizada no Distrito Quilombola do município de Custódia, Sertão do Moxotó.
27. **Projeto de Lei Ordinária nº 882/2012** de autoria do Deputado João Fernando Coutinho Denomina Terminal Integrado de Passageiros Deputado Geraldo Melo, o Terminal Integrado de Passageiros construído no bairro de Cajueiro Seco, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes.
28. **Projeto de Lei Ordinária nº 887/2012** de autoria do Deputado Diogo Moraes Denomina Rodovia Manoel de Oliveira Chaves a Rodovia PE-160, no trecho que liga o município de Jataúba até a divisa com o Estado da Paraíba.
29. **Projeto de Lei Ordinária nº 888/2012** de autoria da Deputada Teresa Leitão Confere ao Município de Itamaracá o título de "Capital Pernambucana da Ciranda".
30. **Projeto de Lei Ordinária nº 940/2012** de autoria do Deputado Carlos Santana Destina as empresas que operam nos municípios estratégicos no Complexo Portuário de SUAPE, a reservar 20% (vinte por cento) das vagas de estágio para os estudantes das escolas públicas municipais destes municípios.
31. **Projeto de Lei Ordinária nº 942/2012** de autoria do Deputado Aluísio Lessa Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Festival de Cultura Banguê", no Município de Nazaré da Mata
32. **Projeto de Lei Ordinária nº 949/2012** de autoria do Deputado João Fernando Coutinho Denomina Barragem Hermilo Borba Filho, a Barragem a ser construída no distrito Serrão Azul, localizado no município de Palmares.
33. **Projeto de Lei Ordinária nº 955/2012** de autoria da Deputada Teresa Leitão Altera o art. 1º da Lei 13.327/2007.
34. **Projeto de Lei Ordinária nº 956/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite Institui o Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hanseníase no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
35. **Projeto de Lei Ordinária nº 957/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite Toma obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes públicas e particulares de ensino do Estado, e dá outras providências.
36. **Projeto de Lei Ordinária nº 958/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite Dispõe tratamento para professores da Rede Pública do Estado de Pernambuco para portadores da Síndrome de Bourmout, e dá outras providências.
37. **Projeto de Lei Ordinária nº 964/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Denomina Delegado Jonathan Marques, as instalações do Terminal Integrado de Passageiros, situado no bairro da Várzea, no município do Recife.
38. **Projeto de Lei Ordinária nº 965/2012** de autoria do Deputado Marcantônio Dourado Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos no Estado e dá outras providências.
39. **Projeto de Lei Ordinária nº 966/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes Inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário estadual de datas comemorativas.
40. **Projeto de Lei Ordinária nº 967/2012** de autoria do Deputado Aglaílson Júnior Denomina de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão – PE.
41. **Projeto de Lei Ordinária nº 969/2012** de autoria do Deputado Eriberto Medeiros Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Santo Amaro, no município de Sirinhaém.
42. **Projeto de Lei Ordinária nº 983/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate a Crueldade Contra Animais.
43. **Projeto de Lei Ordinária nº 984/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização Sobre Acidentes com Fogos e Fogueiras e dá outras providências.
44. **Projeto de Lei Ordinária nº 986/2012** de autoria do Deputado Zé Maurício Cria cargos de promotor de justiça de primeira, de segunda e de terceira entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.
45. **Projeto de Lei Ordinária nº 988/2012** de autoria do Deputado Mary Gouveia Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual da Mulher Trabalhadora Rural", e dá outras providências.
46. **Projeto de Lei Ordinária nº 989/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite do Institui o Dia da Conscientização e Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar de Pernambuco, e dá outras providências.
47. **Projeto de Lei Ordinária nº 992/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Denomina Hospital Senador Antônio Farias, as instalações da Unidade Hospitalar do Município de Cortês, situado no Bairro de Nova Cortês, às margens da Rodovia PE-85.
48. **Projeto de Lei Ordinária nº 993/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Denomina Senador Antônio Farias, a Rodovia Estadual PE-85.
49. **Projeto de Lei Ordinária nº 994/2012** de autoria do Deputado Waldemar Borges Denomina de Rodovia Sebastião Galvão Martiniano Lins a PE 087.
50. **Projeto de Lei Ordinária nº 995/2012** de autoria do Deputado Waldemar Borges Denomina Funcional Leal Valença a Academia da Cidade de Gravatá.
51. **Projeto de Lei Ordinária nº 996/2012** de autoria do Poder Executivo Altera a classificação funcional das Ações, que indica, no Plano Plurianual 2012-2015, e na Lei Orçamentária Anual 2012.
52. **Projeto de Lei Ordinária nº 998/2012** de autoria do Deputado Aglaílson Júnior Denomina Escola Técnica Estadual Advogado José David Gil Rodrigues, no Município do Recife.
53. **Projeto de Lei Ordinária nº 999/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Denomina de UPA Atriz Diva Pacheco, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA - localizada no Bairro do Amuda, município do Recife.
54. **Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Denomina de UPA Dr. Ivo Queiroz, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA - localizada no Bairro Campinas, município de Vitória de Santo Antão.
55. **Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Denomina de UPA Dona Maria José de Albuquerque Rosendo, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada às margens da Rodovia BR-408, no Bairro da Araruna, município de Timbaúba.
56. **Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2012** de autoria do Deputado Poder Executivo Denomina Governador Carlos Wilson o Prédio Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco do Município de Salgueiro, neste Estado.

57. **Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2012** de autoria do Deputado Waldemar Borges Denomina a Unidade de Pronto Atendimento ESPECIALIDADES - UPA ESPECIALIDADES a ser construída no município de Petrolina de senador Mansueto de Lavor.
58. **Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Denominação do Pastor José Leônico da Silva, o Terminal Integrado do Barro – Recife – PE.
59. **Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Fica denominado, Bispo Edward Robinson de Barros Cavalcanti, o Terminal Integrado da Macaxeira.
60. **Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Institui a semana de interessã missionária no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco
61. **Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Fica denominado Pastor Isaac Martins Rodrigues, o Terminal Integrado de Camaragibe – PE.
62. **Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o "Dia do Círculo de Orações".
63. **Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2012** de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior Denomina Distrito Industrial Luiz Joaquim de Melo - "Duquinha Melo", o Distrito Industrial do Município de Serra Talhada.
64. **Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Denomina de UPA Dr. Nelson Caldas, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – no Bairro das Pedreiras, localizado no município de Moreno.
65. **Projeto de Lei Ordinária nº 1014/2012** de autoria do Deputado Antônio Moraes Denomina trecho da Rodovia PE 59, na região da Mata Norte, e dá outras providências.
66. **Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite Cria o programa "Empresa amiga da Educação" no âmbito do Estado de PE
67. **Projeto de Lei Ordinária nº 1020/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Denomina de Residencial Publicitário Severino Queiroz, o conjunto residencial construído sob responsabilidade da CEHAB-localizada no bairro do campo Grande, município do Recife.
68. **Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Dispõe sobre a nomenclatura das Rodovias Estaduais e dá outras providências.
69. **Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Denomina de Academia da Cidade Dr. Francisco Simões de Lima, o equipamento de Saúde, esporte e lazer situado à Avenida Vereador Manoel Pereira de Lima, OD14, município de Petrolândia, Sertão de Itaparica.
70. **Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite Cria o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da Rede Escolar em todo o Estado , e dá providências.
71. **Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Denomina Terminal integrado Empresário Vanildo Luiz do Nascimento, o empreendimento de integração viária de passageiros, parte do corredor de Transporte Rápido por Ônibus (TRO) Norte–sul , no município de Abreu e Lima, e dá outras providências
72. **Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes Dispõe sobre apresentação de sessões de cinema, de espetáculos de Música, Teatro e Dança, e de palestras literárias nas escolas Estaduais de Pernambuco.
73. **Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2012** de autoria do Deputado Antônio Moraes Passa a denominar-se Centro Cultural Capiba, á antiga Estação Ferroviária do Recife, reformada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE).
74. **Projeto de Lei Ordinária nº 1041/2012** de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto Determina às Empresas de médio e grande porte que venham a se instalar no âmbito do Estado de Pernambuco, proporcionarem aos seus funcionários Curso de qualificação profissional.
75. **Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2012** de autoria do Deputado Waldemar Borges Denomina de Rodovia Governador Miguel de Arraes de Alencar a PE 078.
76. **Projeto de Lei Ordinária nº 1063/2012** de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti Denomina de Residencial Prefeito Pedro Pereira Guedes, o conjunto residencial construído sob responsabilidade da CEHAB localizado no Loteamento Bela Vista, no Município de São Vicente Ferrer.
77. **Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2012** de autoria do Deputado Everaldo Cabral Denomina de UPAE Dr. Luis Coelho Alves silva, a Unidade de pronto Atendimento Especialidades –UPAE- no município de Arcoverde.
78. **Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2012** de autoria do Deputado Augusto Cesar Denomina de rodovia Vereador João Pompílio de Carvalho, a estrada vicinal VPE 5150030, que liga a PE 460 ao distrito de Conceição das Crioulas, no Município de Salgueiro.
79. **Projeto de Lei Ordinária nº 1069/2012** de autoria do Deputado Rodrigo Novaes Determina a disponibilizar de Estatutos da Criança e do Adolescente em todas as bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas.
80. **Projeto de Lei Ordinária nº 1075/2012** de autoria do Deputado Sérgio Leite Institui o Programa Aluno Voluntário nas escolas da Rede Pública de Ensino do Estado.
81. **Projeto de Lei Ordinária nº 1080/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Denomina de rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Perazzo, a Arteria Vicinal VPE-392 0010, no trecho compreendido entre o Município de Ingazeira, do entroncamento da PE-283, pelo Distrito de Santana, até a cidade de Tuparetama.
82. **Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Denomina a rodovia PE 44 que liga o Entroncamento da PE 41 ao município de Itaquitinga, José Paulo das Neves.
83. **Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Denomina de Passarela Prefeito José Eugenio Cavalcanti, o equipamento para pedestres implantado pelo DER-PE, sobre a Rodovia PE-120, ao lado da Escola Estadual Costa Azevedo, no município de Catende.
84. **Projeto de Lei Ordinária nº 1089/2012** de autoria do Deputado Henrique Queiroz Denomina de Conjunto Residencial Padre André Coopman, o bairro planejado pelo CEHAB, na Mata da Jaqueira, no município de Catende.
85. **Projeto de Lei Ordinária nº 1096/2012** de autoria do Deputado Claudiano Martins Denomina de UPAE Dom Acácio Rodrigues, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE, no município de Palmares.
86. **Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2012** de autoria do Deputado Claudiano Martins Denomina de Rodovia Vereador Severino José de Vasconcelos, a VPE 142 - 0010 artéria rodoviária que interliga o trecho entre a PE 120 na cidade de Catende pelo Engenho Santa Cruz, até a PE 126, no município de Jaqueira.
87. **Projeto de Lei Ordinária nº 1104/2012** de autoria do Deputado Augusto César Denomina de Sindicalista Maria Vanete Almeida, o Prédio Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco do Município de Serra Talhada, neste Estado.
88. **Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2012** de autoria do Deputado Augusto César Denomina de Rodovia Auditor João de Carvalho Soares, a VPE 420 - 0010, estrada vicinal que liga a PE 418 ao Distrito de Luanda, até a divisa com o Estado da Paraíba, no Município de Serra Talhada.
89. **Projeto de Lei Ordinária nº 1106/2012** de autoria da Deputada Mary Gouveia Disponibiliza a internet sem fio, no sistema Wi-Fi, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, nível Fundamental e Médio, e dá outras providências.
90. **Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2012** de autoria da Deputada Teresa Leitão Denomina de Dr. Antônio Luiz de Almeida Brennand Neto a Academia das Cidades de Sirinhaém – PE.
91. **Projeto de Lei Ordinária nº 1137/2012** de autoria do Deputado Antônio Moraes Considera o Restaurante "Buraco da Gia", da cidade pernambucana de Goiana, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.
92. **Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2012** de autoria do Deputado Antônio Moraes Denomina de Deputado Paulo Marques, a Academia da Cidade, localizada no Município de Carpina-PE.
93. **Projeto de Lei Ordinária nº 1140/2012** de autoria do Deputado Antônio Moraes Denomina de Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho, a academia da cidade, construída pelo Governo Estadual no Município de Macaparana –PE.
94. **Projeto de Lei Ordinária nº 1147/2012** de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto Denomina de Rodovia Dr. Gilson Machado Guimarães a PE 81.

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

01. **Projeto de Lei Ordinária nº 866/2012** de autoria do Deputado Leonardo Dias Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda escola privada de Pernambuco, que ofereça Educação Infantil, de oferecer, semanalmente, uma disciplina que envolva uma conscientização quanto à importância de uma alimentação saudável.
RELATOR: Gustavo Negromonte
02. **Projeto de Lei Ordinária nº 945/2012** de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti Denomina o trecho da PE-375, situada entre os municípios de Inajá, Tacaratu à BR-110 de Rodovia Francisco Simões de Lima e dá outras providências.
RELATOR: Teresa Leitão
03. **Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2012** de autoria do Deputado Betinho Gomes Institui o Dia do Rotariano, no Estado de Pernambuco.
RELATOR: Teresa Leitão
04. **Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Determina o cadastro na Secretaria de Esporte, das Entidades ou Pessoas Físicas que se proponham a criação ou manutenção de Escola ou Centro para treinamento ou desenvolvimento de atividades desportivas e dá outras providências.
RELATOR: Teresa Leitão
05. **Projeto de Lei Ordinária nº 1076/2012** de autoria do Deputado Mary Gouveia Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Aleitamento Materno.
RELATOR: Teresa Leitão
06. **Projeto de Lei Ordinária nº 1084/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Institui a Semana Estadual de Conscientização da Cardiopatia Congênita no Estado de Pernambuco no estado de Pernambuco, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.
RELATOR: Teresa Leitão
07. **Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2012** de autoria do Deputado Ricardo Costa Institui o dia Estadual dos Doutores da Alegria.
RELATOR: Teresa Leitão
08. **Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2012** de autoria do Deputado Guilherme Uchoa Denomina a rodovia PE 44 que liga o Entroncamento da PE 41 ao município de Itaquitinga.
RELATOR: Teresa Leitão
09. **Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2012** de autoria do Deputado Teresa Leitão Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Trabalhadores Motociclistas.
RELATOR: Teresa Leitão
10. **Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012** de autoria do Poder Executivo Estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.
RELATOR: Teresa Leitão

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 07 de novembro de 2012.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br